



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Vila Velha**

IPVV – UG - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2020

Relatório de Gestão

PREFEITO

ARNALDO BORGHO FILHO

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

REYNALDO LUIZ FASSARELLA

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

MARIA MARGARETE MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES

Visão Geral do Conteúdo do Documento

Relatório de Gestão do exercício de 2020, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual, está estruturado, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, a que esta Unidade Gestora está obrigada. Aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho do Instituto de Previdência de Vila Velha em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para esse exercício e a legislação em vigor.

Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPW - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da LCM007/2004, revogada pela LCM022/2012 o Instituto passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, pensão por morte e auxílio reclusão, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Sua missão institucional está voltada à uma gestão eficiente das contribuições dos servidores do município de Vila Velha, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar aos segurados uma segurança quanto ao seu futuro financeiro.

O Relatório de Gestão (RG) do Instituto Municipal de Vila Velha (IPW), contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no ano de 2020, cujos dados foram obtidos por intermédio dos Sistemas de Gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que compõem o RG, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no exercício de 2020.

SUMÁRIO		
	INTRODUÇÃO.....	03
I.	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA	06
1.1.	Identificação da unidade gestora	06
1.2.	Informações sobre a governança.....	07
1.3.	Relacionamento com a sociedade.....	07
II.	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	09
2.1.	Da Estrutura Organizacional	12
2.2	Do Conselho Deliberativo.....	14
2.2.1	Composição até 30/12/2019.....	15
2.3.	Do Conselho Fiscal	17
2.3.1	Composição até 30/12/2019.....	18
2.4.	Do Recadastramento dos Servidores.....	19
III.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	21
IV	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA.....	28
4.1.	Obrigações Recíprocas	31
4.2.	Obrigações do Município	32
4.3.	Obrigações do INSS	33
4.4.	Fluxo Anual dos Valores do Regime de Origem (RO) x Regime Instituidor (RI) – planilha 1	33
V.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	34
VI.	GESTÃO FINANCEIRA	44
6.1.	FUFIN – Receitas de Contribuição	44
6.2.	FUPREV – Receitas de Contribuição	47
6.3.	Parcelamentos de Débitos de Contribuição	49
6.4.	Resultado Financeiro	50
6.5.	Aporte Financeiro	51
VII.	GESTÃO DE INVESTIMENTOS	51
VIII.	PERÍCIA MÉDICA	62
IX.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	63
X.	GESTÃO PATRIMONIAL	65
XI.	GESTÃO ATUARIAL	66
XII.	GESTÃO DE PESSOAS	71
12.1	Quadro Simplificado de Pessoal	71
12.2	Treinamento e Capacitação	74
XIII.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76

I. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA CUJA GESTÃO COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência dos servidores do Município de Vila Velha	Código : 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência do Município de Vila Velha	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275 - Centro Vila Velha/ES - CEP: 29.100-021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/88	
Lei nº 1, de 25 de outubro de 1990, Lei Orgânica Municipal.	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27 de janeiro de 2012.	

1.2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

Estrutura de Governança

Com o intuito de primar pela observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, o IPVV busca constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

O principal objetivo relacionado à estrutura de governança e autocontrole da UG diz respeito à maneira como a organização é gerida e controlada, por meio de suas políticas institucionais, processos e normativos.

1.3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Canais de acesso do Cidadão

O IPVV mantém canais abertos de comunicação com o cidadão e o usuário através de um eficiente portal na rede mundial de computadores, além do atendimento presencial e por telefone, bem como canal de ouvidoria e serviço de acesso à informação.

O site do IPVV foi reformulado, passou por mudanças no seu layout, dando mais eficiência e uso facilitado de suas ferramentas e pode ser acessado por meio do endereço <http://ipw.es.gov.br>.

No referido endereço é possível ao cidadão consultar:

- (i) Estrutura organizacional do IPVV;
- (ii) Atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- (iii) Cronograma de pagamentos das aposentadorias e benefícios;
- (iv) Andamentos dos processos administrativos internos;
- (v) Consulta do contracheque;

- (vi) Legislação pertinente e aplicável ao IPVV;
- (vii) Dados de transparência – demonstrativos contábeis, demonstrativos de gastos previdenciários, entre outros;
- (viii) Informações acerca das licitações e pregões eletrônicos;
- (ix) Marcação de perícia médica (esta exclusiva aos servidores efetivos);
- (x) Ouvidoria;
- (xi) Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão.

Os canais de atendimento vêm, paulatinamente, sofrendo ampliação e, buscando dar efetividade aos serviços ofertados ao público usuário alvo do IPVV que em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde possibilitando um atendimento mais humanizado e com linguagem cidadão.

Tais serviços estão/serão ampliados conforme o Instituto avança nas melhorias de seu parque tecnológico e, por conseguinte, caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico.

II. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPVV - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

De acordo com as legislações compulsadas o RPPS do município de Vila Velha foi instituído pela Lei 1507/1973, em 26 de outubro de 1973.

Em 1996, foi criado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha, tornando assim obrigatório o RPPS para os servidores, conforme disposição do art. 49 c/c o art. 50, da Lei 3.169/1996, sob a denominação de

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPASWE (denominação do IPW antes da LC 022/2012).

Porém, em 2004 a LC n.º 007 determinou a adoção do RGPS para os novos servidores municipais e portanto, impôs a gradual “extinção do IPASWE” (vide artigo 115 da lei supracitada), sendo através desta lei reorganizado o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos, e dos Pensionistas do Município de Vila Velha.

O art. 2º, da LC 007/2004, dispôs que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha será prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPASWE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Vila Velha.

Quando da reorganização, o RPPS do município de Vila Velha possuía características peculiares, pois garantia expectativa de direito aos servidores que ingressaram, no quadro de efetivos, até 31 de dezembro de 2003 (Art. 55, da Lei Complementar 007/2004);

Art. 55. Serão automaticamente inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos ingressos até 31 de dezembro de 2003, os inativos e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nos termos do art. 57, da Lei Complementar n.º 007/2004, os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 seriam regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Art. 57. Os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da Lei Complementar 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS do município de Vila Velha estava em extinção, foi publicada a Lei Complementar nº 013/2007, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da Lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS de Vila Velha/ES como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando apenas aqueles ingressos até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados, e foi feita em respeito a EC 41/03, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, não ingressou mais servidor no regime próprio.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS, a questão da segregação de massa, criando um regime híbrido, não foi aceita pela Previdência Social.

3. Por meio da Lei Complementar nº 007/2004 pretendeu fazer uma espécie de “segregação de regime previdenciário”, pois manteve no RPPS os servidores admitidos até 31/12/2003, os aposentados e pensionistas, e vinculou ao RGPS/INSS os servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

4. A partir da publicação da Lei Complementar 007/2004, as contribuições previdenciárias reacionadas aos servidores admitidos a partir de 31/12/2003 foram destinadas ao RGPS, conforme documentos anexados ao processo.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social do município de Vila

Velha, como regime em extinção, nos termos da lei 9.717/98 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº. 172, de 11.02.2005.

Após 05 (cinco) anos de recurso administrativo, e, diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o município reorganizou o regime de previdência dispondo sobre a migração dos servidores públicos efetivos, que no período de 31/12/2003 a 31/01/2012 estavam filiados ao RPGS, para o RPPS.

Assim, foi editada a Lei Complementar Municipal nº 022/2012, publicada em 30/01/2012, incluindo no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do *caput*, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2012

Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILHA VELHA, reestrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (ES) - IPASVVE e dá outras providências.

Dos Segurados

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior, e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do *caput*, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

A partir da edição da referida Lei Complementar Municipal, o Município de Vila Velha/ES, por meio do seu Instituto de Previdência, passou a ser responsável pelo RPPS de todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, e não somente daqueles admitidos até 31/12/2003.

Nos termos dos 145 e 148 da Lei Complementar 22/2012, foi implementada a segregação de massas constituindo dois Fundos distintos: FUFIN (servidores com ingresso até 31/12/2003) e FUPREV (servidores com ingresso a partir de 01/01/2004).

Após a Edição da LCM 022/2012 o Instituto passou ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, pensão por morte e auxílio reclusão, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Nesta senda, a LC n.º 022/2012 foi editada com o fito de reorganizar o RPPS do município de Vila Velha, sendo “administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades”.

Importa salientar que, conforme estabelece a LC n.º 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado (vide art. 159).

2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional está disciplinada no art. 162 e seguintes, da LC 022/2012). A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos:

- i. Conselho Deliberativo;

- ii. Diretoria Executiva e
- iii. Conselho Fiscal.



A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPW e é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada capacidade técnica, detendo conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2020 a composição da Diretoria Executiva compreendeu os seguintes membros: Diretor Presidente – Paulo Fernando Mignone; Diretor Financeiro – João Baptista Lima; Diretora de Benefícios - Elaine de Fátima de Almeida Lima; e Diretora Administrativa – Jakeline Petri Salarini.

As atribuições e competências de cada setor responsável pela gerência do IPVV estão pormenorizadamente descritas na LC 022/2012, estando distribuídas entre os artigos da seguinte forma: (a) **Art. 171** - Diretoria Executiva; (b) **Art. 172** – Diretor Presidente; (c) **Art. 173** – Diretor Financeiro; (d) **Art. 174** – Diretor Administrativo; e (e) **Art. 175** – Diretor de Benefícios.

Por seu turno, o Conselho Deliberativo “é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência de Vila Velha (ES) – IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração”, conforme preconiza o artigo 163, da LC 022/2012.

O art. 164 disciplina a composição do Conselho Deliberativo, sendo que em dezembro de 2019 continha sua composição da seguinte forma:

2.2. DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

O Conselho Deliberativo é composto de 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e serão escolhidos da seguinte forma:

I - o presidente, que terá voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, eleitos entre seus pares, serão escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou outras

entidades de classe, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal;

2.2.1. Composição até 31/12/2020

I – Secretário Municipal de Administração, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Rafael Gumiero de Oliveira (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 053.828.477-38, residente à Rua Itaperuna, n.º 30, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-110. Telefone: (27) 99253-0341.

II – Secretário Municipal de Finanças, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*”- **Ricardo José Pasolini**, superior completo em administração, inscrito no CPF sob n.º 376.935.227-00, residente à Rua Rua Moacir Avidos, 168, Apt. 1301, Praia do Canto, Vitória – ES. CEP: 29.055-350. Telefone: (27) 99730-1086. E-mail: ricardo.pasolini@vilavelha.es.gov.br.

III – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” - **Neide Aparecida Felix Moreira**, Graduada em Administração de Empresas e Pedagogia com especialização, inscrita no CPF nº 940.866.307-10, residente à Rua Humberto Serrano, nº 201, apt. 602, Praia da Costa, Vila Velha, CEP: 29.101-460, telefone (27) 99976-7532, e-mail: nasmoreira@vilavelha.es.gov.br e **Laissa Nascimento Costa**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 099.723.927-16, residente à Rua Itarana, 775, Apt. 1305, BL. B, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-290, telefone (27) 99709-0992, e-mail: laissacosta@vilavelha.es.gov.br, como titulares. E **Michelle Veloso Machado**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 765.688.811-04, residente à Rua Anízio Alvarenga, 306, Praia da Costa, Vila Velha – ES. Cep: 29.101-230, telefone (27) 99945-6527, e-mail: michelle@vilavelha.es.gov.br e **Maria Carolina Mantovanelli**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 944.660.841-

49, residente à Rua 04 Quadra 08 Casa 114 - Colina de Vila Velha, telefone (27) 99274-7660, e-mail: carolinamantovaneli@vilavelhs.es.gov.br, como suplentes.

IV - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Wilson Junior**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 997.920.957-72, residente à Rua Castelo Branco, nº 700, Praia da Costa, Vila Velha – ES. 29.100-041, telefone (27) 98879-6381, e-mail: wilsonjunior_31@hotmail.com e **Maria Meiber Guimarães Martinho**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 002.969.697-61, residente à Rua Humberto Serrano, 1333, Vivendas de Itapoã, Itapoã, Vila Velha – ES. Cep: 29.101-195, telefone (27) 99961-3194, e-mail: meiberguimaraes@hotmail.com.

V – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo. **Ricardo Alves Aguilar**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 126.288.627-94, residente à Avenida Délio Silva Britto, nº 650, 5ª etapa, Ed. Petrolina, apt. 402, Coqueiral de Itaparica - Vila Velha – ES. Telefone: (27) 99959-0101. E-mail: r.alvesaguilar@gmail.com e **Tânia Maria Leone Loureiro Marques (titular)**, superior completo e mestre em ciências da educação, inscrita no CPF n.º 579.001.167-53, residente à Rua Diogenes Malacarne, n.º 360, Apt. 403, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-210. E-mail: tania.leone@edu.vilavelha.es.gov.br e leone.tania@gmail.com , como titulares. **Ney Coimbra Flores Neto (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 027.426.436-64, residente à Avenida Saturnino Rangel Mauro, n.º 13, Apt. 360, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 98817-0266. E-mail: neyflores@vilavelha.es.gov.br e **Elielson das Neves Silva**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 417.457.364-68, residente à Rua Itaciba, nº 135, apt. 902 B, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES. CEP: 29.102-280. Telefone: (27) 98891-0038. E-mail: pr.elielson@hotmail.com , como suplentes.

VI - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo. **Tânia Mares Loureiro Martins (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 977.841.097-68, residente à Rua Humberto Serrano, n.º 550, Apt. 204, Praia da Costa, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 99933-3604. E-mail: tania_mares@hotmail.com e **Rita de Cássia Azevedo Zorthea**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 674.127.427-87, residente à Rua Luciano das Neves, n.º 1251, Centro, Vila Velha – ES. CEP: 29.100-200. E-mail: rctazevedoz@hotmail.com .

VII – 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo - **Alvaro Romão Simões**, aposentado, inscrito no CPF n.º 652.421.907-44, Rua Maria de Oliveira Maresguia, n.º 13, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-245, Telefone: (27) 99979-0325. E-mail: alvinhoromao@yahoo.com.br e **Lindomar Alves Scalfoni**, aposentada, inscrita no CPF n.º 324.455.717-15, Rua Colatina, Edifício Verano Residencial Clube, n.º 283, Salina A, A0pt. 301, Bairro Residencial Coqueiral, Vila Velha. Telefone: (27) 99945-1866. E-mail: lindomarscalfoni@hotmail.com.

A composição do Conselho Deliberativo foi estabelecida pelo Decreto 097/2018 e sofreu alteração pelo Decreto 021/2020, pelo qual destituiu e nomeou membros, a saber: Membros destituídos: Ricardo Alves Aguilar e Wilson Junior, nomeando como membros titulares os suplentes Ney Coimbra Flores Neto e Maria Meiber Guimarães Martinho e nomeando membro Suplente o servidor Bruno Maciel Mutiz Castro, superior completo, inscrito no CPF n.º 080.269.507-80, residente à Rodovia do Sol, 1980/412, Praia de Itaparica – Vila Velha – ES. CEP 29.102-020.

2.3. DO CONSELHO FISCAL

Por outro giro, o Conselho Fiscal “é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPW”, conforme preconiza o art. 176, do LC n.º 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, por inexistir servidor com atributos para o exercício de tal *múnus*, as ações de controle são adotadas com base nos expedientes e orientação da Controladoria da PMVV.

Sua composição é disciplinada pelo art. 177, da LC em comento.

2.3.1. Composição até 31/12/2020

Decreto n.º 097/2018, de 03 de agosto de 2018 estabeleceu:

I – 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “*ad nutum*” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF n.º 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: tuliorandow@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Daniel Santos De Oliveira**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 719.742.707-00, residente à Rua Braz Rubim, 313 - Caratoira-Vitória-ES. E-mail: tdanhywww@hotmail.com, **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, n.º 70, Cristovão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como suplentes.

II – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo - **Neusa Maria de Andrade**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 450.009.567-93, residente à Rua João de Oliveira Soares, nº 80, Ed. Belvedere, apt. 502, Jardim Camburi, Vitória – ES. CEP: 29.090-390. Telefone: (27) 99986-1829 e **Mônica Alves de Faria (titular)**, superior completo em história e mestre em educação, inscrita no CPF sob n.º 638.130.417-00, residente à Rua Curitiba, n.º 90, Apt. 101-B, Itapoã, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 99965-8310. E-mail: papisam@gmail.com.

III – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, segurados do RPPS/IPWV - **Wilson Wanderley Soares Rosemberg**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 416.471.737-87, residente à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 440, apt. 1303, Praia da Costa - Vila Velha – ES. Cep: 29.100-010. Telefone: (27) 99837-6146 e **Dioneia Marta de Carvalho (titular)**, superior completo (licenciatura em História) inscrita no CPF nº 450.803.307-59, Rua Sete, nº 100, Edifício Praia Vermelha, apt. 706, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.100-925. Telefone: (27) 99945-0492. E-mail: dmartacarvalho@gmail.com .

A composição do Conselho Fiscal estabelecida pelo Decreto 097/2018 sofreu alteração pelo Decreto 021/2020, pelo qual destituiu e nomeou membros, a saber: Membros destituídos: Wilson Wanderley Soares Rosemberg como membro titular do Conselho Fiscal, nomeando a membro suplente como membro titular Sra. Dioneia Marta Carvalho como membro efetivo do Conselho Fiscal.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à designação de reuniões extraordinárias conforme a conveniência dos conselheiros.

Por seu turno, as reuniões do Conselho Fiscal se dão trimestralmente e, igualmente ao Conselho Deliberativo, podem ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

2.4. DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES

O IPVV, como Unidade Gestora Única, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades referidas no *caput* do art. 4º

Art. 4º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILA VELHA será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades referidas no *caput* do art. 3º

II - procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos;

Nos termos do Parágrafo Único do art. 4ª, da LCM 22/2012, o recadastramento dos servidores ativos que contribuem para o IPVV é de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto no art. 4º, Inciso II e Parágrafo Único do art. 4ª, da LC n.º 022/2012.

Parágrafo Único. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo procederem e informar à unidade gestora única de RPPS a respeito do recenseamento previdenciário dos servidores ativos vinculados ao respectivo regime.

O recadastramento dos servidores do Poder Executivo foi realizado pela PMVV, no período de 20/11 a 20/12/2017, cumprindo assim a previsão legal em relação ao exercício de 2017, conforme informação prestada pela SEMAD:

CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Coordenado pela Secretaria de Administração (SEMAD), por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos, o recadastramento ou a atualização de dados de todos os 9.250 servidores da Prefeitura de Vila Velha teve como objetivo principal o cumprimento do Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o e-Social, e aconteceu no período de 20/11 a 20/12/2017.

O recenseamento previdenciário de todos os filiados ao RPPS e de seus segurados estava programado para o exercício de 2020, em razão da alteração e unificação do sistema de gestão público que começou a ser implantado em maio de 2019. Entretanto, devido à pandemia provocada pelo COVID/19, não foi possível a realização do referido recenseamento, ficando a programação suspensa até que se normalize o estado de calamidade pública em saúde.

Quanto ao recadastramento dos segurados deste Instituto (aposentados, pensionistas e aposentados por invalidez), importa registrar que:

- **No exercício de 2017** foi realizado o recadastramento presencial separados em grupos por ordem alfabética, com designação de dias para cada letra inicial do nome. Constatamos a existência de 52 segurados acamados e foram recadastrados por servidores do IPVV, por meio visita domiciliar e, 03 (três) aposentados falecidos que não fora informado ao IPVV o óbito e continuavam dentre nossos segurados.
- A partir do ano de 2018 o recadastramento funcional passou a ser realizado mensalmente no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de bloqueio do benefício.
- No exercício de 2018 deixaram de comparecer 109 (cento e nove) beneficiários, sendo 52 (cinquenta e dois) acamados cujo recadastramento foi realizado no domicílio e os demais foram convocados via ofício para realizar o recadastramento sob pena de suspensão do benefício.
- No exercício de 2019, também foram realizados recadastramentos domiciliares dos acamados e, após tabulação dos dados, constatou-se que

24 segurados não fizeram a prova de vida a serem convocados no mês de janeiro 2020, por edital, para comparecimento ao IPVV para realização de prova de vida, sob pena de suspensão dos benefícios.

- Quanto ao exercício de 2020, o recadastramento ficou prejudicado, tendo em vista que o Decreto Municipal nº 52/2020 suspendeu o atendimento ao público nos órgãos de sua sede administrativa e demais Unidades Gestoras, em razão da pandemia provocada por doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV -2, COVID/19, fato que impossibilitou a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas deste IPVV.

III. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Em 13 de novembro de 2019 foi promulgada a EC 103/2019 que promoveu a reforma da Previdência em relação aos Segurados do RGPS e do Servidor Público federal e, estabeleceu para os ENTES a obrigação de reestruturar o seus Regimes Próprios, inclusive, com prazo de 2 anos para instituir a Entidade de Previdência Complementar para os servidores que recebam acima do teto do RGPS.

Após a Promulgação da Reforma da Previdência, um prazo limite para adequação foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria 1348/2019.

O prazo estabelecido para vigência da alíquota encerrou-se em 31 de julho de 2020. Destaca-se que a alíquota do servidor não poderia ser inferior à estabelecida para o Servidor Público Federal, sendo esta estabelecida em 14%, entrando em vigor a partir de 01/03/2020.

O município por meio do Decreto Municipal nº 166/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma, que apresentou ao Chefe do Executivo as opções e sugeriu que o Município de Vila Velha promovesse a adequação

das alíquotas de contribuição e quanto a vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020, visto que os demais dispositivos demandarão mais estudos sobre as mudanças a serem implementadas, compatibilizando-as com as possibilidades do município e o interesse dos servidores, além é claro, de atender às exigências constitucionais, certamente no horizonte admitido pelos órgãos de fiscalização e controle.

Diante dos fatos, o município de Vila Velha optou pelo ajuste da Alíquota e exclusão dos benefícios assistenciais e encaminhou ao Poder legislativo Projeto de Lei Complementar.

No tocante aos benefícios do RPPS a LC n.º 022/2012, no art. 54 disciplinava que o RPPS do Município de Vila Velha/ES compreendia os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial de professor;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-maternidade;
- h) salário-família;

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Com a aprovação da reforma da previdência, os Regimes Próprios de Previdência Social somente poderão conceder os benefícios de aposentadoria e pensão, ficando a cargo do ente federativo a concessão dos benefícios temporários como o auxílio doença, o salário família, o salário maternidade e o auxílio reclusão.

EC 103/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 9º (...)

§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. (GN)

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário- maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

O Município já assumiu, desde novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, o salário família, o salário maternidade e o auxílio reclusão.

Os Servidores do município continuam a receber os auxílios assistenciais. Entretanto, a responsabilidade pelo pagamento será do Poder Executivo, Legislativo e do IPW, no caso dos servidores estatutários.

A concessão de benefícios neste RPPS nos últimos cinco anos está demonstrada no quadro abaixo:

2015	
a) O número de segurados: 1915, referência 12/2015.	
número de segurados inativos:	1509
número de segurados pensionistas:	406
B) Em 2015 foram concedidos 157 benefícios, distribuídos da seguinte forma:	

TIPO DE BENEFICIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSORIA	4
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTERIO	7
APOSENTADORIA POR IDADE	10
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	80
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	21
PENSAO	35
TOTAL	157

C) Montante da folha de pagamento ano de 2015	R\$ 54.754.162,20
Aposentados	R\$ 46.192.462,31
Pensionistas	R\$ 8.561.699,89

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	59
Paridade:	98

2016

a) O número de segurados: 2067, referência 12/2016.	
Número de segurados inativos:	1641
Número de segurados pensionistas:	426

B) Em 2016 foram concedidos 162 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFICIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSORIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	16
APOSENTADORIA POR IDADE	13
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	96
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	16
PENSAO	21

TOTAL	162
-------	-----

C) Montante da folha de pagamento ano de 2016	R\$	60.634.064,69
Aposentados	R\$	50.987.329,04
Pensionistas	R\$	9.646.735,65

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	45
Paridade:	118

2017	
a) O número de segurados: 2188, referência 12/2017.	
Número de segurados inativos:	1728
Número de segurados pensionistas:	460

B) Em 2017 foram concedidos 162 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFICIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSORIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTERIO	27
APOSENTADORIA POR IDADE	16
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	11
PENSAO	35
TOTAL	162

C) Montante da folha de pagamento ano de 2017	R\$ 65.595.055,31
Aposentados	R\$ 54.745.015,31
Pensionistas	R\$ 10.850.040,00

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste Anual:	36
Paridade:	97

2018

a) O número de segurados: 2309, referência 12/2018.

número de segurados inativos:	1835
número de segurados pensionistas:	477

B) Em 2018 foram concedidos 196 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTERIO	41
APOSENTADORIA POR IDADE	23
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	76
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22
PENSAO	34
TOTAL	196

C) Montante da folha de pagamento ano de 2018	R\$ 71.978.364,63
Aposentados	R\$ 60.713.883,11
Pensionistas	R\$ 11.264.481,52

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios são:

Reajuste anual:	87
Paridade:	109

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	453
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	5
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	448

F) Estoque de processos	72
pendentes de concessão	28
pendentes de análise de pedido de revisão	4
pendentes por diligência	33
sobrestados	7

2019

a) O número de segurados: 2399, referência 12/2019.

número de segurados inativos:	1894
-------------------------------	------

número de segurados pensionistas:	505
-----------------------------------	-----

B) Em 2019 foram concedidos 142 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	1
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	28
APOSENTADORIA POR IDADE	13
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	51
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22
PENSÃO	24
ESPECIAL - SÚMULA 33	3
TOTAL	142

C) Montante da folha de pagamento ano de 2019	R\$ 77.991.261,44
---	----------------------

Aposentados	R\$ 65.791.602,14
-------------	----------------------

Pensionistas	R\$ 12.199.659,30
--------------	----------------------

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios são:

Reajuste anual:	78
-----------------	----

Paridade:	64
-----------	----

2020

a) O número de segurados: 2367, referência 12/2020.

número de segurados inativos:	1847
-------------------------------	------

número de segurados pensionistas:	520
-----------------------------------	-----

B) Em 2020 foram concedidos 103 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	14

APOSENTADORIA POR IDADE	12
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	3
PENSÃO	40
TOTAL	103

C) Montante da folha de pagamento ano de 2020	R\$ 73.556.739,73
Aposentados	R\$ 60.262.698,63
Pensionistas	R\$ 13.294.041,10

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	75
Paridade:	28

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	535
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	7
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	528

F) Estoque de processos	58
pendentes de concessão	38
pendentes de análise de pedido de revisão	8
pendentes por diligência	7
sobrestados	5

IV. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Vila Velha e o Regime Geral de Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social, pelo tempo de contribuição em um Regime que não é o responsável pela manutenção do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que alterou o

parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A compensação previdenciária depende exclusivamente da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, quando de sua aposentadoria, pois é o documento que comprova que o INSS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo RPPS, devendo ressarcir estes valores.

Assim, a compensação previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o Regime Próprio dos Servidores do Município de Vila Velha (RPPS) sendo credor e devedor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Como credor, ou seja, quando o servidor foi vinculado ao RGPS, mas se aposenta pelo RPPS, o Fundo de Previdência Municipal requer a compensação. O convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS foi assinado em 24 de agosto de 2007, através do processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a partir de 24 de agosto de 2007 até quando houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o RPPS de Vila Velha recebeu o montante R\$ 6.424.661,47 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta sete centavos) à título de compensação previdenciárias, conforme planilha de fluxo financeiro (vide planilha 1).

ANO	RO FUFIN/FUPREV		RI	
	Nº BENEFÍCIOS	VALORES	Nº BENEFÍCIOS	VALORES (*)
2019	1979	1.231.762,89 (*)	161	9.777,78
2018	2027	1.208.863,87	360	86.784,62

2017	2097	1.032.032,46	360	78.485,76
2016	2115	1.232.788,12	360	3.641,60
2015	2145	1.719.214,13	319	30.306,79

(*) Não houve compensação recebimento dos valores da COMPREV e também não foram descontados o RI nesse período em razão do bloqueio do repasse por falta de CND

No exercício de 2020, o direito de recebimento de valores a título de compensação previdenciária no montante de R\$ 682.559,11 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos cinquenta e nove reais e onze centavos), em relação aos servidores do FUPREV e R\$ 5.927,24 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) referente aos servidores vinculados ao FUFIN.

RO FUFIN	RO FUPREV	TOTAL
95.460,49	814,32	
95.460,49	814,32	
95.460,49	814,32	
95.460,49	814,32	
95.460,49	814,32	
94.667,70	814,32	
94.478,00	814,32	
94.478,45	814,32	
94.478,45	814,32	
94.478,95	1.628,64	
189.449,56	814,32	
92.429,33	9.771,84	
1.231.762,89	19.543,68	

RO/RI - FUNFIN/FUPREV

RELATÓRIO DE FECHAMENTO FINANCEIRO FLUXO / COM PERÍCIA													
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	total
Nº Benefícios	166	166	166	166	166	166	164	164	164	164	164	161	
Fluxo	95460,49	95460,49	95460,49	95460,49	95460,49	94667,70	94478,00	94478,45	94478,45	94478,45	189449,56	92429,33	1231762,39

No exercício de 2020, foram concedidos 40 (quarenta) benefícios de pensão por morte e 63 (sessenta e três) benefícios de aposentaria, conforme quadro abaixo:

ANO	BENEFÍCIOS		COMPREV	
	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	PENSOES CONCEDIDAS	APOSENTADORIAS ENVIADOS	PENSOES ENVIADOS
2020	63	40	0	0

2019	118	24	27	4
2018	162	34	40	0
2017	127	32	45	1
2016	141	21	16	0
2015	122	35	105	3
Total	733	186	233	8

Importa registrar que setor responsável pela COMPREV somente lança no sistema aposentadorias e/ou pensões concedidas no sistema após retorno do Tribunal de Contas do ES.

4.1. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:

- a) Processar, diretamente ou por meio dos intervenientes, os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, na forma definida pelo INSS;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os benefícios de compensação previdenciária;
- c) Transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- d) Indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- e) Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria /PAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- f) Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MAPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação

previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do COMPREV;

- g) Utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- h) Observar cronograma estipulado pelo INSS para a totalização de cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;
- i) Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês;
- j) Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de apuração em conta corrente indicada pelo respectivo regime;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- b) Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos no presente Convênio;
- c) Arcar com os custos inerentes à disponibilização, pelo INSS, do COMPREV e do Sistemas de Óbitos – SISOBI;

- d) Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere a alínea “d” da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Convênio e dos demais servidores que operarão o COMPREV, por meio do ANEXO II.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DO INSS:

- a) Disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso ao COMPREV e ao Sistema de óbitos – SISOBI;
- b) Fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização deste Convênio, bem como orientar os servidores designados pelo Município, para que possam operar os sistemas disponibilizados;
- c) Efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concessão de compensação previdenciária nos casos de aposentadorias por invalidez e pensão para dependente maior inválido.

4.4. FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E DOS VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DOS VALORES DO RO (REGIME ORIGEM) X RI (REGIME INSTITUIDOR)

PLANILHA 01

RELATÓRIO COMPREV - RO (REGIME DE ORIGEM)													
RELATÓRIO DE FECHAMENTO FINANCEIRO FLUXO / COMPETENCIA													
RO - FUPREV													
Nº Benefícios	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	ma/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	total
Fluxo	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	1.574,68	787,34	787,34	787,34	1.574,68	787,34	9.772,08
A RECEBER	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	814,34	9.772,08
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/ago/2018		set/18	out/18	nov/18+13º SA	dez/18	TOTAL (2018)
Nº Benefícios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Fluxo	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	1.574,68		787,34	787,34	1.574,68	787,34	10.235,42
A RECEBER	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	787,34	1.574,68		787,34	787,34	1.574,68	787,34	10.235,42
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17+13º SA	dez/17	TOTAL (2017)
Nº Benefícios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Fluxo	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	1.542,76	771,38	8.485,18
TOTAL RECEB	771,38	771,38	771,38	771,38	771,38	-	-	771,38	771,38	771,38	1.542,76	771,38	8.485,18
RO - FUPREV													
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/2016+13º SA	dez/16	TOTAL (2016)
Nº Benefícios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Fluxo	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	1.447,52	723,76	8.685,12
TOTAL RECEB	723,76	723,76	723,76	-	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	723,76	1.447,52	723,76	8.685,12
RO - RUPREV													
	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/2015+13º SA	dez/15	TOTAL
Nº Benefícios	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Fluxo	-	-	-	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	5.853,60
TOTAL RECEB	-	-	-	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	650,40	5.853,60

RELATÓRIO COMPREV - RI (REGIME DE ORIGEM) RI (REGIME INSTITUIDOR)													
RELATÓRIO DE FECHAMENTO FINANCEIRO FLUXO / COMPETENCIA													
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	total
Nº Benefícios	166	166	166	166	166	166	164	164	164	164	164	161	
Fluxo	95460,49	95460,49	95460,49	95460,49	95460,49	94667,70	94478,00	94478,45	94478,45	94478,45	189449,56	92429,33	1231762,39
	jan/18	01/03/2018		abr/18	mai/18	jun/18	jul/AGO/2018		set/18	out/18	nov/18+13º SA	dez/18	TOTAL
Nº Benefícios	172		170	170	170	170	336		167	167	172	166	
Fluxo	98.820,59		91.404,81	93.270,27	92.547,44	91.090,36	182.906,94		92.232,18	92.129,36	183.970,82	91.985,41	
RI - FUFIN		170											
Nº Benefícios	30	93.270,27	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Fluxo	*6540,48		*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	
TOTAL RECEB	98.820,59	30	91.404,81	93.270,27	92.547,44	91.090,36	182.906,94		92.232,18	92.129,36	183.970,82	91.985,41	1.105.388,18
RO/RI - FUFIN -	*6540,48												
	jan/17	93.270,27	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17+13º SA	dez/17	TOTAL
Nº Benefícios	176		176	176	175	175	175	174	174	174	172	172	
Fluxo	94.610,85		94.610,85	93.743,59	92.056,52	*93.664,75	*93.664,75	93288,36	92.911,97	91.958,19	183.837,40	91.918,70	
RI - FUFIN	176												
Nº Benefícios	30	94.610,85	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Fluxo	*6540,48		*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	*6540,48	
TOTAL RECEB	94.610,85	30	94.610,85	93.743,59	92.056,52	-	-	93288,36	92.911,97	91.958,19	183.837,40	91.918,70	928.966,43
RI - FUFIN - 2016	*6540,48												
RO - FUFIN	94.610,85												
	jan/16		mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/2016+13º SA	dez/16	
Nº Benefícios	177		177	177	177	177	177	174	174	174	174	176	
Fluxo	89.272,51		89.272,51	89.272,51	89.272,51	89.272,51	89.009,62	88.440,75	88.128,31	88.128,31	176.077,91	158.683,04	
RI - FUFIN	177												
Nº Benefícios	30	89.272,51	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Fluxo	*6136,8		*6136,8	*6136,8	*6136,8	*6136,8	*6136,8	*6136,8	*6136,8	*6136,8	12.273,60	6.136,80	
TOTAL RECEB	89.272,51	*6136,8	89.272,51	89.272,51	89.272,51	89.272,51	89.009,62	88.440,75	88.128,31	88.128,31	176.077,91	158.683,04	1.134.830,49
RI - FUFIN - 2015													

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2020 a previsão orçamentária do RPPS totalizou R\$ 122.000.000,00, sendo R\$ 5.000.000,00 para a Taxa de Administração, R\$ 39.000.000,00 para o Fundo Previdenciário e R\$ 78.000.000,00 para o Fundo Financeiro, aprovados através da Lei 6282/2019 que autorizou o percentual de 45% para suplementação, conforme art. 7º.

A receitas arrecadadas nos últimos 5 exercícios se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2016	2017	2018	2019	2020
1.2.1.0.00.00.00.00	16.066.534,36	15.758.199,95	15.709.874,08	15.098.221,09	21.070.060,56
1.3.2.0.00.00.00.00	23.314.542,72	22.215.791,83	23.912.840,28	48.465.866,11	47.125.461,99
1.9.1.0.00.00.00.00	84,21	-	-	-	-
1.9.2.0.00.00.00.00	1.258.346,84	1.108.413,61	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00	-	-	1.208.781,20	188.233,24	2.104.077,45
7.2.1.0.00.00.00.00	78.582.230,26	27.612.666,69	27.248.181,91	25.880.662,70	31.155.424,60
7.9.1.0.00.00.00.00	88.085,63	195.291,66	-	-	-
TOTAL	119.309.824,02	66.890.363,74	68.079.677,47	89.632.983,14	101.455.024,60

As despesas dos últimos 5 exercícios se comportaram conforme e tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - empenhado					
Classificação	2016	2017	2018	2019	2020
3.1.90.11	1.373.862,10	1.574.267,81	1.741.981,50	1.839.853,00	2.015.055,98
3.1.90.13	111.815,74	175.018,88	208.431,09	235.128,90	230.338,64
3.1.90.16	-	-	-	-	-
3.1.90.91	42.653,64	-	-	-	-
3.1.90.96	378.575,31	67.334,87	-	-	-
3.1.90.92	-	-	23.366,88	-	-
3.1.91.13	76.960,26	77.871,62	73.600,81	67.297,79	69.426,12
3.3.90.14	-	13.348,92	22.402,72	27.811,24	8.278,30
3.3.90.30	28.973,93	27.963,09	40.562,33	21.568,23	33.019,70
3.3.90.33	190,00	7.115,20	14.452,52	33.603,26	5.422,99
3.3.90.35	-	-	29.258,00	101.728,00	91.728,00
3.3.90.36	24.346,67	42.981,67	32.858,33	35.091,67	36.861,38
3.3.90.39	590.063,30	465.829,67	511.409,52	599.506,07	579.646,50

3.3.90.40	-	-	-	56.293,29	67.014,98
3.3.90.46	-	-	16.886,66	31.558,33	35.823,60
3.3.90.47	-	-	-	1.500,00	-
3.3.90.91	9.456,21	-	-	1.563,97	-
3.3.90.92	-	-	5.332,00	-	2.520,03
3.3.90.93	-	-	-	1.426,60	3.200,00
4.4.90.52	63.086,50	5.466,00	26.557,40	749,00	34.299,99
TOTAL	2.699.983,66	2.457.197,73	2.747.099,76	3.054.679,35	3.212.636,21

FUNDO FINANCEIRO - empenhado					
Classificação	2016	2017	2018	2019	2020
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	49.935.396,28	53.055.962,35	57.357.365,03	62.299.086,71	68.248.082,69
3.1.90.03	9.346.496,90	10.565.656,18	10.798.230,97	11.636.247,70	13.233.476,28
3.1.90.91	19.822,48	-	33.189,73	21.220,82	9.370,00
3.3.20.01	-	-	-	-	-
3.3.90.08	630.836,68	568.212,68	780.895,76	602.453,64	-
3.3.90.98	-	65.221,85	-	-	-
TOTAL	59.932.552,34	64.255.053,06	68.969.681,49	74.559.008,87	81.490.928,97

FUNDO PREVIDENCIARIO - empenhado					
Classificação	2016	2017	2018	2019	2020
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	681.610,21	1.374.310,91	2.487.475,10	3.492.515,43	4.610.141,53
3.1.90.03	187.473,20	310.126,58	451.418,57	563.411,60	709.530,87
3.3.90.08	2.651.452,90	2.747.595,60	3.357.602,35	2.660.035,67	-
TOTAL	3.520.536,31	4.432.033,09	6.296.496,02	6.715.962,70	5.319.672,40

A partir do ano de 2017 o RPPS foi dividido em Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, portanto o Resultado Orçamentário deste ano está segregado entre os fundos e a taxa de administração conforme segue:

Resultado Orçamentário 2017	
Taxa de Administração	-1.730.782,89
Fundo Previdenciário	50.756.593,31
Fundo Financeiro	-53.279.730,56

Resultado Orçamentário 2018	
Taxa de Administração	-2.157.744,74
Fundo Previdenciário	50.877.327,05
Fundo Financeiro	-58.653.182,10

Resultado Orçamentário 2019	
Taxa de Administração	-2.325.031,69
Fundo Previdenciário	73.827.672,26
Fundo Financeiro	-66.199.308,35

Resultado Orçamentário 2020	
Taxa de Administração	-2.812.703,60
Fundo Previdenciário	88.380.024,69
Fundo Financeiro	12.675.067,30

A Taxa de Administração recebe recursos dos Fundos mensalmente para cobrir o Déficit (de 2% conforme artigo 191 da LC 022/2012), o Fundo Previdenciário é superavitário pois é o fundo capitalizado, e a diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro da Prefeitura.

Os Restos a Pagar dos últimos 5 anos se comportaram conforme tabelas abaixo:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2020

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2020				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
ALARME CENTER LTDA	373/2020	759,00		759,00
ALARME CENTER LTDA	372/2020	133,95		133,95
LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA ME	561/2020		554,19	554,19
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME	74/2020	187,50	94,50	282,00
RRPAZ	73/2020	70,00		70,00
SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	75/2020		9.818,42	9.818,42
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	27/2019	-	1.795,43	1.795,43
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	177/2020		5.571,14	5.571,14

COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	228/2020		3.475,60	3.475,60
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	229/2020		2.094,00	2.094,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	275/2020	118,80		118,80
RIBEIRO E MORAES CONSULTORIA IMOBILIARIA	277/2020	14.960,00		14.960,00
BANCO DO BRASIL S/A	322/2020		600,00	600,00
ALPHA Tecnologia da Informação	375/2020	915,00		915,00
VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	468/2020		6.807,99	6.807,99
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	407/2019		2.038,33	2.038,33
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	12/2020	5.466,75	5.550,00	11.016,75
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	518/2020		11.100,00	11.100,00
MED BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	521/2020		780,00	780,00
RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	563/2020		680,00	680,00
BPC CLARO	72/2020		323,64	323,64
TIM CELULAR S/A	19/2020	324,00		324,00
TIM CELULAR S/A	466/2020		972,00	972,00
A T M MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI	176/2020		1.033,00	1.033,00
Total orçamentário		22.935,00	53.288,24	76.223,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2019

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANEAMENTO	1/2019	371,28
OI MÓVEL S/A	8/2019	234,95
LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA ME	10/2019	585,34
PRA COMERCIO LTDA ME	24/2019	152,11
PRA COMERCIO LTDA ME	25/2019	316,15
SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	26/2019	4.612,26
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	134/2019	2.220,25
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	154/2019	150,00
SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	165/2019	24.512,00
Telefônica Brasil S.A - Vivo	288/2019	360,51
ALPHA Tecnologia da Informação	304/2019	915,00
VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	405/2019	6.467,59
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	469/2019	5.466,75
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	471/2019	973,63
ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	473/2019	3.297,01
OI MÓVEL S/A	579/2019	16,04
Total orçamentário		50.650,87

UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	173/2019	12.678,51
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	174/2019	17.752,42
Total orçamentário		30.430,93

UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	750/2019	9.198,53
Total orçamentário		9.198,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2018

ESPIRITO SANTO		Empenhos Inscritos em Restos a Pagar		Folha: 1
Prefeitura Municipal de Vila Velha		Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018		
Unidade Gestora:				
Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
Orgao.....	03	TAXA DE ADMINISTRACAO		
Unidade Orcamentaria:	03.01	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO IPVV		
Projeto/Atividade: 0301.091222836.2.960 Administracao e Manutencao do IPVV.				
05.11.2018	000294/2018	12646 ETA - ESCRITORIO TECNICO DE AS	67 3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA 6.451,75
28.05.2018	000140/2018	12496 LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTD	67 3.3.90.35.00	2.094,00
02.01.2018	000015/2018	22 CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANE	69 3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS 283,26
30.05.2018	000163/2018	9182 CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPR	69 3.3.90.39.00	174,00
22.05.2018	000138/2018	2864 COOPPREST ES COOP DOS PREST DE	69 3.3.90.39.00	3.054,01
26.11.2018	000298/2018	11998 LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. D	69 3.3.90.39.00	495,74
02.01.2018	000014/2018	10561 OI MOVEL S/A	69 3.3.90.39.00	254,60
08.06.2018	000166/2018	5970 SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	69 3.3.90.39.00	11.680,00
31.01.2018	000043/2018	12063 SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS	69 3.3.90.39.00	4.523,00
25.05.2018	000139/2018	9164 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	69 3.3.90.39.00	510,04
20.09.2018	000239/2018	11952 VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	69 3.3.90.39.00	6.351,84
Total				35.872,24
Total Unidade Orcamentaria				35.872,24
Total Orgao				35.872,24

PRONIM CP - Emissao: 01/03/2019 as 10h36min - Duracao: 0h00m00seg (84)

----- Quebra de página -----

ESPIRITO SANTO Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Folha: 2
Prefeitura Municipal de Vila Velha Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora:

Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
---------	---------	--------	---------	-------

Orgao.....: 33 FUNDO PREVIDENCIARIO - FUPREV
Unidade Orcamentaria: 33.01 ADMIN. E MAN. DO FUNDO PREVIDENCIARIO

Projeto/Atividade: 3301.092722837.4.039 Protecao e Beneficios do Trabalhador - FUPREV

28.12.2018	000144/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.386,41
28.12.2018	000145/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	59.215,09
28.12.2018	000146/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	220.003,33
Total				281.604,83
Total Unidade Orcamentaria				281.604,83
Total Orgao				281.604,83

PRONIM CP - Emissao: 01/03/2019 as 10h36min - Duracao: 0h00m01seg (84)

----- Quebra de página -----

ESPIRITO SANTO Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Folha: 3
Prefeitura Municipal de Vila Velha Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora:

Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
---------	---------	--------	---------	-------

Orgao.....: 34 FUNDO FINANCEIRO - FUFIN
Unidade Orcamentaria: 34.01 ADM. E MANUT. DO FUNDO FINANCEIRO

Projeto/Atividade: 3401.092722838.2.966 Protecao e Beneficios do Trabalhador - FUFIN

28.12.2018	000313/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1961 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	158,55
28.12.2018	000314/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1961 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	50.457,70
Total				50.616,25
Total Unidade Orcamentaria				50.616,25
Total Orgao				50.616,25
Total Geral				368.093,32

Paulo Fernando Mignone - Diretor Presidente

Mariana Paiva Magmago Lopes - CRC 11128-ES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2017

ESPIRITO SANTO Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Folha: 1
Prefeitura Municipal de Vila Velha Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Unidade Gestora:

Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
---------	---------	--------	---------	-------

Orgao.....: 03 TAXA DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO IPVV

Projeto/Atividade: 0301.091222836.2.960 Administracao e Manutencao do IPVV.

03.07.2017	000147/2017	22 CESAN CIA ESP SANTENSE DE SAME	65 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS	228,56
26.12.2017	000263/2017	22 CESAN CIA ESP SANTENSE DE SAME	65 3.3.90.39.00	231,30
10.01.2017	000012/2017	10561 OI MOVEL S/A	65 3.3.90.39.00	230,77
10.01.2017	000010/2017	9164 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	65 3.3.90.39.00	205,19
08.06.2017	000129/2017	9164 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	65 3.3.90.39.00	106,08
29.12.2017	000264/2017	9164 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	65 3.3.90.39.00	229,89
Total				1.231,79
Total Unidade Orcamentaria				1.231,79
Total Orgao				1.231,79

RESTOS A PAGAR ATÉ 2016

ESPIRITO SANTO		Relacao de Empenhos de Restos por Funcao					Folha: 1
Prefeitura Municipal de Vila Velha		Periodo de: 01/01/2012 a 31/12/2016					
Posicao ate o mes de Dezembro							
Empenhos de Restos do periodo de 2012 a 2016							
Unidade Gestora.: IPVV - CONSOLIDADO							
Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar Credor	
12.04.2012							
000194	108,00	0,00	108,00	0,00	0,00	108,00 CENTRAL DAS AGUAS LTDA-ME	
000197	417,51	0,00	417,51	0,00	0,00	417,51 ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELET	
000203	8.782,53	0,00	8.782,53	0,00	0,00	8.782,53 GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOG E	
04.01.2016							
000002	1.667,25	0,00	1.667,25	1.667,25	0,00	0,00 NASSAU EDITORA RADIO E TV	
000003	157,69	0,00	157,69	157,69	0,00	0,00 VALERIA LETICIA MARIANO DE OLIV	
000009	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 EBALMAQ COM. E INFORMATICA LTDA	
000013	340,03	0,00	340,03	340,03	0,00	0,00 OI MOVEL S/A	
11.01.2016							
000018	546,75	0,00	546,75	546,75	0,00	0,00 J.S DE OLIVEIRA PADUA	
18.01.2016							
000021	830,00	0,00	830,00	830,00	0,00	0,00 LUCIANO PEREIRA MOULIN ME	
03.02.2016							
000075	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00 MJ INFORMADOR JURIDICO LTDA	
02.03.2016							
000126	3.594,14	0,00	3.594,14	3.594,14	0,00	0,00 COOPPREST ES COOP DOS PREST DE	
06.04.2016							
000182	338,93	0,00	338,93	338,93	0,00	0,00 DIO DEPART DE IMPRENSA OFICIAL	
25.04.2016							
000194	144,00	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00 CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPRE	
01.06.2016							
000312	527,33	0,00	527,33	527,33	0,00	0,00 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	
20.06.2016							
000323	11.680,00	0,00	11.680,00	11.680,00	0,00	0,00 SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	
03.10.2016							
000521	5.355,75	0,00	5.355,75	5.355,75	0,00	0,00 VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	
03.11.2016							
000578	19.637,00	0,00	19.637,00	19.637,00	0,00	0,00 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA	
22.11.2016							
000585	495,74	0,00	495,74	495,74	0,00	0,00 LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE	
20.12.2016							
000664	880,00	0,00	880,00	880,00	0,00	0,00 INATIVOS-EXECUTIVO	
000679	5.027,67	0,00	5.027,67	5.027,67	0,00	0,00 INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGU	
000680	560,08	0,00	560,08	560,08	0,00	0,00 INSTITUTO DE PREV DOS SERV. DO	
000681	560,07	0,00	560,07	560,07	0,00	0,00 INSTITUTO DE PREV DOS SERV. DO	
000682	6.276,09	0,00	6.276,09	6.276,09	0,00	0,00 INSTITUTO DE PREV DOS SERV. DO	
000683	5.146,11	0,00	5.146,11	5.146,11	0,00	0,00 INSTITUTO DE PREV DOS SERV. DO	
Total :	80.132,67	0,00	80.132,67	70.824,63	0,00	9.308,04	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 19/02/2018 as 9h41min (84)

A movimentação orçamentária no exercício de 2020 foi realizada através de créditos suplementares, conforme Decretos 343/2020 e 351/2020 que movimentou R\$ 448.887,68 do Fundo Previdenciário; decretos 262/2020, 332/2020 e 351/2020 totalizando R\$ 2.268.516,13 por anulação de dotação; R\$ 2.411.489,93 por superávit do exercício anterior através dos decretos 90/2020 e 133/2020 e R\$ 1.371.982,00 por excesso de arrecadação através dos decretos 333/2020 e 352/2020 do Fundo Financeiro.

VI. GESTÃO FINANCEIRA

6.1. FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FURN**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

a) DEVIDOS:

PMVV

FUFIN - PMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	172.056,98	256.208,40	60.689,22	488.954,60
FEVEREIRO	174.255,40	259.482,01	61.464,72	495.202,13
MARÇO	169.607,36	252.560,49	59.825,19	481.993,04
ABRIL	181.910,67	270.881,30	64.164,96	516.956,93
MAIO	176.979,73	263.538,74	62.425,68	502.944,15
JUNHO	175.618,03	261.510,99	61.945,38	499.074,40
JULHO	177.409,58	264.178,89	62.577,34	504.165,81
AGOSTO	227.334,37	265.981,05	63.004,21	556.319,63
SETEMBRO	231.103,72	270.391,24	64.043,45	565.538,41
OUTUBRO	238.974,99	279.600,65	66.230,31	584.805,95
NOVEMBRO	269.291,72	315.071,23	74.632,33	658.995,28
DEZEMBRO	450.439,99	537.287,57	127.269,85	1.114.997,41

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

FUFIN - CMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	12.492,05	18.601,81	4.406,28	35.500,14
FEVEREIRO	12.492,05	18.601,81	4.406,28	35.500,14
MARÇO	12.516,75	18.638,59	4.415,00	35.570,34
ABRIL	12.516,75	18.638,59	4.415,00	35.570,34
MAIO	12.586,58	18.742,57	4.439,63	35.768,78
JUNHO	12.598,22	18.759,90	4.443,74	35.801,86
JULHO	12.702,61	18.915,36	4.480,56	36.098,53
AGOSTO	15.987,84	18.705,77	4.430,91	39.124,52
SETEMBRO	16.092,26	18.827,94	4.459,85	39.380,05

OUTUBRO	16.194,54	18.947,59	4.488,20	39.630,33
NOVEMBRO	18.557,12	21.711,82	5.142,97	45.411,91
DEZEMBRO	37.051,44	43.474,95	10.298,09	90.824,48

IPVV

FUFIN - IPVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.236,10	3.329,77	788,73	6.354,60
FEVEREIRO	2.211,53	3.293,19	780,07	6.284,79
MARÇO	2.199,47	3.275,23	775,81	6.250,51
ABRIL	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
MAIO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
JUNHO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
JULHO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
AGOSTO	2.814,70	3.293,19	780,07	6.887,96
SETEMBRO	2.814,70	3.293,19	780,07	6.887,96
OUTUBRO	2.922,22	3.418,99	809,86	7.151,07
NOVEMBRO	3.459,83	4.048,00	958,88	8.466,71
DEZEMBRO	5.844,44	6.837,98	1.619,72	14.302,14

b) EFETIVAMENTE RECEBIDOS

PMVV

FUFIN - PMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	172.056,98	256.208,40	60.689,22	488.954,60
FEVEREIRO	174.255,40	259.482,01	61.464,72	495.202,13
MARÇO	169.607,36	252.560,49	59.825,19	481.993,04
ABRIL	181.910,67	270.881,30	64.164,96	516.956,93
MAIO	176.979,73	263.538,74	62.425,68	502.944,15
JUNHO	175.618,03	261.510,99	61.945,38	499.074,40
JULHO	177.409,58	264.178,89	62.577,34	504.165,81
AGOSTO	227.334,37	265.981,05	63.004,21	556.319,63
SETEMBRO	231.103,72	270.391,24	64.043,45	565.538,41
OUTUBRO	238.974,99	279.600,65	66.230,31	584.805,95
NOVEMBRO	269.291,72	315.071,23	74.632,33	658.995,28
DEZEMBRO				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

FUFIN - CMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	12.492,05	18.601,81	4.406,28	35.500,14
FEVEREIRO	12.492,05	18.601,81	4.406,28	35.500,14
MARÇO	12.516,75	18.638,59	4.415,00	35.570,34
ABRIL	12.516,75	18.638,59	4.415,00	35.570,34
MAIO	12.586,58	18.742,57	4.439,63	35.768,78
JUNHO	12.598,22	18.759,90	4.443,74	35.801,86
JULHO	12.702,61	18.915,36	4.480,56	36.098,53
AGOSTO	15.987,84	18.705,77	4.430,91	39.124,52
SETEMBRO	16.092,26	18.827,94	4.459,85	39.380,05
OUTUBRO	16.194,54	18.947,59	4.488,20	39.630,33
NOVEMBRO	18.557,12	21.711,82	5.142,97	45.411,91
DEZEMBRO	37.051,44	43.474,95	10.298,09	90.824,48

IPVV

FUFIN - IPVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.236,10	3.329,77	788,73	6.354,60
FEVEREIRO	2.211,53	3.293,19	780,07	6.284,79
MARÇO	2.199,47	3.275,23	775,81	6.250,51
ABRIL	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
MAIO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
JUNHO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
JULHO	2.104,33	3.133,54	742,25	5.980,12
AGOSTO	2.814,70	3.293,19	780,07	6.887,96
SETEMBRO	2.814,70	3.293,19	780,07	6.887,96
OUTUBRO	2.922,22	3.418,99	809,86	7.151,07
NOVEMBRO	3.459,83	4.048,00	958,88	8.466,71
DEZEMBRO	5.844,44	6.837,98	1.619,72	14.302,14

6.2. FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FUPREV**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

a) DEVIDOS:

PMVV

FUPREV - PMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.012.950,22	1.508.370,33	357.295,79	2.878.616,34
FEVEREIRO	1.006.188,31	1.498.301,31	354.910,94	2.859.400,56
MARÇO	994.732,20	1.481.242,01	350.870,22	2.826.844,43
ABRIL	1.030.144,70	1.533.974,76	363.361,36	2.927.480,82
MAIO	1.017.749,38	1.515.516,97	358.989,14	2.892.255,49
JUNHO	1.024.187,46	1.525.103,78	361.259,98	2.910.551,22
JULHO	1.021.724,67	1.521.436,89	360.391,22	2.903.552,78
AGOSTO	1.309.103,10	1.531.648,64	362.810,27	3.203.562,01
SETEMBRO	1.314.600,79	1.538.080,97	364.334,39	3.217.016,15
OUTUBRO	1.345.730,66	1.574.502,89	372.961,31	3.293.194,86
NOVEMBRO	2.457.958,06	2.875.812,49	681.205,33	6.014.975,88
DEZEMBRO	2.555.147,39	3.331.849,49	789.232,01	6.676.228,89

IPVV

FUPREV- IPVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
FEVEREIRO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
MARÇO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
ABRIL	621,46	925,40	219,21	1.766,07
MAIO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
JUNHO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
JULHO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
AGOSTO	849,66	994,10	235,48	2.079,24
SETEMBRO	849,66	994,10	235,48	2.079,24
OUTUBRO	864,67	1.011,67	239,64	2.115,98
NOVEMBRO	939,74	1.099,50	260,44	2.299,68
DEZEMBRO	1.729,34	2.023,34	479,28	4.231,96

b) EFETIVAMENTE RECEBIDOS**PMVV**

FUPREV - PMVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.012.950,22	1.508.370,33	357.295,79	2.878.616,34
FEVEREIRO	1.006.188,31	1.498.301,31	354.910,94	2.859.400,56
MARÇO	994.732,20	1.481.242,01	350.870,22	2.826.844,43
ABRIL	1.030.144,70	1.533.974,76	363.361,36	2.927.480,82
MAIO	1.017.749,38	1.515.516,97	358.989,14	2.892.255,49
JUNHO	1.024.187,46	1.525.103,78	361.259,98	2.910.551,22
JULHO	1.021.724,67	1.521.436,89	360.391,22	2.903.552,78
AGOSTO	1.309.103,10	1.531.648,64	362.810,27	3.203.562,01
SETEMBRO	1.314.600,79	1.538.080,97	364.334,39	3.217.016,15
OUTUBRO	1.345.730,66	1.574.502,89	372.961,31	3.293.194,86
NOVEMBRO	2.457.958,06	2.875.812,49	681.205,33	6.014.975,88
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00

IPVV

FUPREV- IPVV				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
FEVEREIRO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
MARÇO	667,59	994,10	235,48	1.897,17
ABRIL	621,46	925,40	219,21	1.766,07
MAIO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
JUNHO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
JULHO	621,46	925,40	219,21	1.766,07
AGOSTO	849,66	994,10	235,48	2.079,24
SETEMBRO	849,66	994,10	235,48	2.079,24
OUTUBRO	864,67	1.011,67	239,64	2.115,98
NOVEMBRO	939,74	1.099,50	260,44	2.299,68
DEZEMBRO	1.729,34	2.023,34	479,28	4.231,96

6.3. PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO

Com base na Lei n.º 5.384/2012 (**doc.anexo**) e no art. 153, da LC n.º 022/2012, foram firmados 03 (três) termos (**doc.anexo**) da seguinte forma:

Número do Parcelamento	Partes envolvidas	Tipo	Quantidade de parcelas	Competência	Valor Consolidado
1º - 067/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	mar/05 à mai/06 e jul/06	R\$1.047.563,61
2º - 068/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	jan/07 à nov/08	R\$2.093.262,56

1º - Parcelamento nº 067/2012 - débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012;

2º - Parcelamento nº 068/2012 - débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012.

Em 2020 os parcelamentos foram pagos até a parcela n.º 097. Os saldos a receber e a atualização do montante devido é automaticamente gerado pelo sistema "CADPREV", da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os valores recebidos no exercício de 2020 encontram-se discriminados abaixo:

Mês	Valor
Janeiro	R\$ 27.704,35
Fevereiro	R\$ 28.120,48
Março	R\$ 28.278,75
Abril	R\$ 28.446,91
Mai	R\$ 28.477,03

Junho	R\$ 28.575,23
Julho	R\$ 28.564,52
Agosto	R\$ 28.840,64
Setembro	R\$ 29.008,34
Outubro	R\$ 29.294,24
Novembro	R\$ 29.645,33
Dezembro	R\$ 29.745,49
TOTAL	R\$ 344.701,31

6.4. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do **FUFIN** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2016	R\$ 2.552.822,38
31/12/2017	R\$ 2.191.484,08
31/12/2018	R\$ 2.455.451,23
31/12/2019	R\$ 3.092.540,06
31/12/2020	R\$ 1.245.225,46

O resultado financeiro do **FUPREV** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2016	R\$ 161.661.497,32
31/12/2017	R\$ 209.795.603,98
31/12/2018	R\$ 258.097.621,64
31/12/2019	R\$ 328.897.713,27
31/12/2020	R\$ 393.250.657,48

O resultado financeiro da **Taxa de Administração** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2016	R\$ 6.430.587,38
31/12/2017	R\$ 8.962.334,15
31/12/2018	R\$ 11.236.315,12
31/12/2019	R\$ 13.539.321,02
31/12/2020	R\$ 5.610.947,32

6.5. APORTE FINANCEIRO – 2020

Durante o exercício de 2020 foram recebidos aportes financeiros para cobertura de insuficiência financeira, ficando a discriminação mensal da seguinte forma:

	LEGISLATIVO	EXECUTIVO
Janeiro	R\$ 259.622,96	R\$ 4.860.794,35
Fevereiro	R\$ 328.496,14	R\$ 5.346.405,15
Março	R\$ 288.434,27	R\$ 5.108.237,89
Abril	R\$ 0,00	R\$ 3.652.458,05
Mai	R\$ 134.700,99	R\$ 5.075.840,47
Junho	R\$ 296.886,95	R\$ 5.178.598,47
Julho	R\$ 310.885,44	R\$ 5.292.730,20
Agosto	R\$ 322.439,01	R\$ 5.506.252,70
Setembro	R\$ 318.072,90	R\$ 5.156.290,74
Outubro	R\$ 301.716,31	R\$ 6.607.803,79
Novembro	R\$ 293.064,92	R\$ 4.870.418,45
Dezembro	R\$ 473.694,62	R\$ 8.804.135,83

VII. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Vila Velha é composto pelos membros:

- (I) **André Luiz de Oliveira**, residente à Rua Rosa, nº 124, Jardim Colorado – Vila Velha, ES – CEP 29.104-610, com formação superior completo, telefone de contato (27) 98841-2202, e-mail andreoliveiraes@hotmail.com, CPF 947.392.777-00, qualificação CPA

10;

- (II) **Lúcia Helena da Silva Santos**, residente à Rua Lisandro Nicoletti, nº 37, Jucutuquara – Vitória, ES – CEP 29.042-500, com formação superior tecnólogo completo, telefone de contato (27) 99929-8113, e-mail: hellena.santos@yahoo.com.br , CPF 967.603.207-78;
- (III) **Elaine de Fatima de Almeida Lima**, residente à Av. Gil Veloso, nº 500 aptº 601, Praia da Costa – Vila Velha-ES – Cep: 29.101-101, Superior Completo, telefone de contato (27) 99691-6000, email: elaine.advocacialima@hotmail.com, CPF: 744.217-277-68;
- (IV) **Jakeline Petri Salarini**, residente a Rua Adyl Lyrio Marchezi, s/nº - Centro – Anchieta/ES – cep: 29.230 000, pós Graduada, telefone de contato (28) 99919-1624, e-mail: jakelinepetri@bol.com.br, CPF: 089.545.147-66, qualificação CGRPPS,
- (V) **João Baptista Lima**, residente à rua Ameixeira, nº 17 – Itapoã – Vila Velha -ES – cep: 29.101-751, com formação Superior Completo, telefone de contato (27) 99963-1880, email: jobalima2011@gmail.com, CPF: 342.669.927-34, qualificação CPA 10;
- (VI) **Paulo Fernando Mignone**, residente à Rua Antonio Regis dos Santos, nº 462 – Itapoã – Vila Velha - ES – CEP: 29.101-695, 2º grau Completo, telefone de contato (27) 99989-3423 , email: paulo.mignone@hotmail.com , CPF: 249.663.047-68;
- (VII) **Ricardo Rodrigues Poubel**, residente à Rua Benedito das Neves, nº 68, Santa Inês – Vila Velha, ES – CEP 29.108-031, cursando ensino superior, telefone de contato (27) 99779-5177, e-mail ricardorpoubel@gmail.com , CPF 120.887.427-60, qualificação CPA-10.

As reuniões ocorreram com uma periodicidade mensal e durante o ano de 2020 se deram nas seguintes oportunidades:

- No dia 17 de janeiro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 001/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Pedri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, onde se decidiu dividir igualmente o valor recebido da contribuição previdenciária do mês de DEZEMBRO/2019, acrescidos do 13º salário, no total de R\$ 4.890.000,00 no percentual de 33,33%, equivalente ao valor de R\$ 1.630.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil reais) para cada aplicação, da seguinte forma: no Banco do Brasil – Fundo BB Prev RF Alocação ativa; no Banco CEF – escolhido o Fundo FIC Ações Valor Dividendos RPPS e no Banco Banestes – Fundo FIC FIA Banestes Btg Pactual Absoluto, conforme APRs 01, 02 e 03/2020.

- No dia 18 de fevereiro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 002/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Pedri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, onde se decidiu pela aplicação de recursos provenientes da contribuição previdenciária dos segurados e patronal do FUPREV de JANEIRO/2020 – decidindo por aplicar o saldo de R\$ 619.866,49 oriundo do Cupom de Juros (Fundos de Vértices do Banco do Brasil) e o saldo de R\$ 20.103,62 de Dividendos do Fundo Rio Bravo, no Fundo do Banco do Brasil - BB Prev RF IMA-B TP, totalizando o valor de R\$ 639.970,11. Os recursos oriundos da Contribuição Previdenciária foram divididos em aplicações da seguinte forma: R\$ 1.125.000,00 da contribuição previdenciária e R\$ 1.453.767,86 referente a pagamento de cupom de juros (Fundo de Vértices da Caixa Econômica Federal), totalizando o valor de R\$ 2.578.767,86 no Fundo FIA Caixa Institucional BDR Nível I (renda variável) - Banco Caixa Econômica Federal. E o valor de R\$ 1.125.000,00 no Fundo FI Banestes Previdenciário RF, conforme APR's 04,05,06/2020.

- No dia 19 de março de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 003/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê decidiu por assim por alocar o valor recebido da contribuição previdenciária do mês de FEVEREIRO/2020, o valor de R\$ 2.220.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais) no Fundo BB Previd RF IRF-M1, Bando do Brasil, conforme APR 08/2020.

- No dia 22 de abril de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 004/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento optou aplicar os recursos referente a contribuição Previdenciária do mês de MARÇO/2020, no total de R\$ de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais), no Fundo Banestes Referencial RF IRF-M – Banco Banestes, conforme APR 09/2020.

- No dia 19 de maio de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 005/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento decidiu por aplicar os recursos referente a contribuição Previdenciária do mês de ABRIL/2020, no total de R\$ 2.270.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta mil reais), no Fundo FIA Caixa Institucional BDR Nível I e os rendimentos do Fundo Imobiliário JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista e crédito do Cupom de Juros Semestral do fundo com vencimento, totalizando o valor de R\$ 109.006,76 (cento e nove mil, seis reais e setenta e seis centavos), optou-se por aplicar no fundo BB Previdenciário RF IRF-M 1 T do Banco do Brasil – conta 209.100-3 – Fuprev, conforme APR 11 e 12/2020.

- No dia 01 de junho de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 006/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento optou por aplicar os recursos relativos ao Crédito do Cupom de Juros Semestrais das aplicações em Títulos Públicos do Tesouro Nacional com vencimento em 2045 (NTN-B 2045), no Fundo FIA CEF INSTITUCIONAL – BDR Nível 1 da Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 461.365.83 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme APR13/2020.

- No dia 18 de junho de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 007/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento decidiu por aplicar os recursos referente a contribuição Previdenciária do mês de MAIO/2020, no total de R\$ 2.220.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais), no Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 do Banco do Brasil, conforme APR 14/2020.

- No dia 20 de julho de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 008/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento optou-se por dividir os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de JUNHO/2020 da seguinte forma: no Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica RF – Banco CEF, o valor de R\$ 1.125.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais) e no Fundo Banestes FIC FIA BTG Pactual Absoluto Institucional– Banco Banestes, o valor de R\$ 1.125.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais, conforme APR 15 e 16-2020.

- No dia 04 de agosto de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 009/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento optou-se por aportar os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de JULHO/2020 no Fundo FIC de FIA Banestes BTG Pactual Absoluto – Banco Banestes, o valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Os recursos oriundos do Cupom de Juros Semestrais dos Fundos com vencimento na Caixa Econômica Federal, ficaram decididos da seguinte forma: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi aplicado no Fundo FIA Caixa Institucional BDR Nível I; R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), aplicado no Fundo FIC de FIA Caixa Valor Dividendos RPPS e o valor de R\$ R\$ 9.682.461,41 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), no Fundo FIC de FI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF, todos os fundos do Banco CEF. Os recursos oriundos do Cupom de Juros Semestrais dos Fundos com vencimento do Banco do Brasil, ficaram decididos da seguinte forma: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no Fundo BB Prev RF IMA-B TP e o valor de R\$ 2.819.684,85 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no Fundo BB Prev RF IDKA 2, ambos do Banco do Brasil, conforme APRs 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28/2020.

- No dia 18 de setembro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 010/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento, decidiu por aplicar os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de AGOSTO/2020, no valor total de R\$ 1.807.123,93 (Hum milhão, oitocentos e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos) no fundo no fundo FI Caixa Brasil IDKA IPCA 2A RF LP – Banco Caixa Econômica Federal. Analisou também com muita cautela os fundos que fazem parte da carteira do IPVV, e optou por realocar o valor de R\$

6.000.000,00 do Fundo FI Banestes Institucional RF para o Fundo Banestes Referencial IRF-M1 e do Fundo FI Banestes Previdenciário RF para o Fundo FIC de FI Banestes Estratégia RF o valor de R\$ 3.000.000,00, conforme APRS 25, 26, 27, 29 e 30/2020.

- No dia 22 de outubro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento, decidiu por aplicar os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de SETEMBRO/2020, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos e mil reais) no fundo no fundo FI Caixa Brasil Institucional BDR Nivel I – Banco Caixa Econômica Federal, conforme APRS 32/2020.

- No dia 19 de novembro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata de Comite de Investimento nº 012/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o Comitê de Investimento, decidiu por aplicar os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de OUTUBRO/2020, o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais) no fundo FIC FIA Banestes BTG Pactual Absoluto do Banco Banestes; o valor de R\$ 470.553,08 referente aos recursos oriundos dos Crédito do Cupom de Juros Semestrais das aplicações em Títulos Públicos do Tesouro Nacional com vencimento em 2045 (NTN-B 2045), o valor de R\$ 7.234,84 referente aos rendimentos do fundo JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista, e ainda o valor de R\$ 102.990,30, referente ao pagamento de cupom de juros do fundo BB Previd TP IPCA no fundo BB Previd IDKA 2 do Banco do Brasil, totalizando o valor de R\$ 580.778,22, conforme APRs 33 e 34/2020.

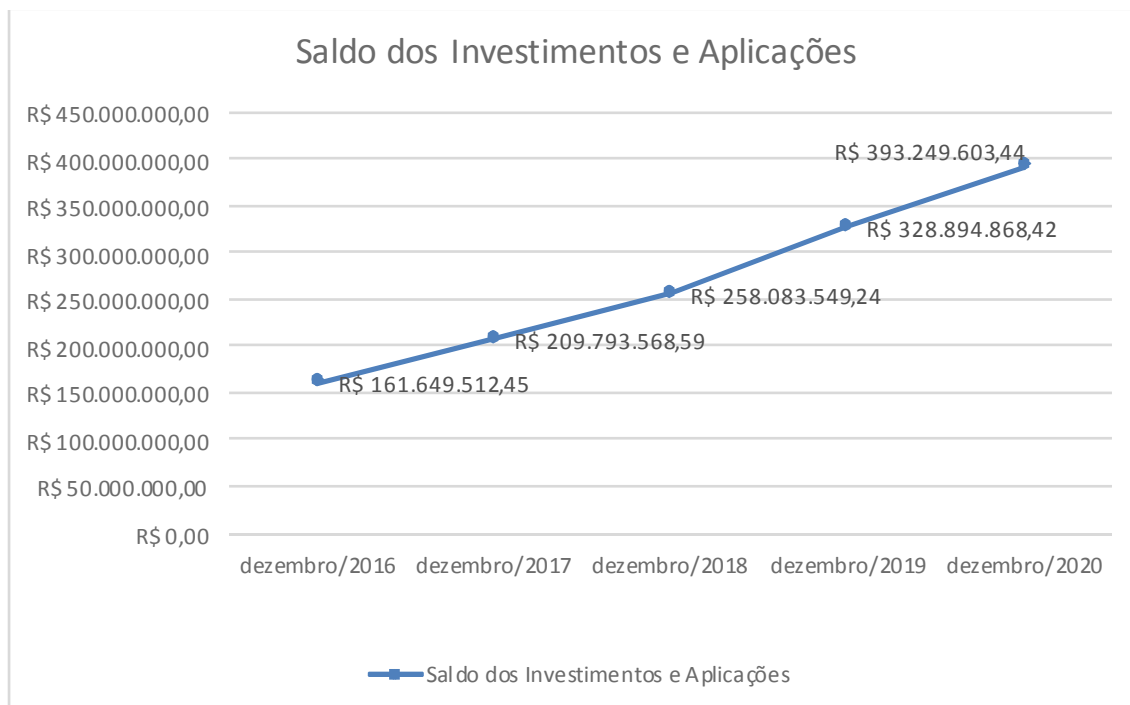
- No dia 18 de dezembro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 013/2020, com a presença dos membros André

Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o decidiu por aplicar os recursos oriundos da contribuição Previdenciária do mês de NOVEMBRO/2020, o valor total de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais) no fundo Ações ESG Globais (BDR) do Banco do Brasil e decidiu por aplicar R\$ 4.925.588,67 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) no Fundo Ações Governança do Banco do Brasil e o valor de R\$ 4.925.588,68 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R\$ 305.957,39 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente a fechamento de cotas da conta do superávit no fundo BB PREVID RF IDKA II, também do Banco do Brasil, conforme APRs 35, 36, 37, 38, 39/2020

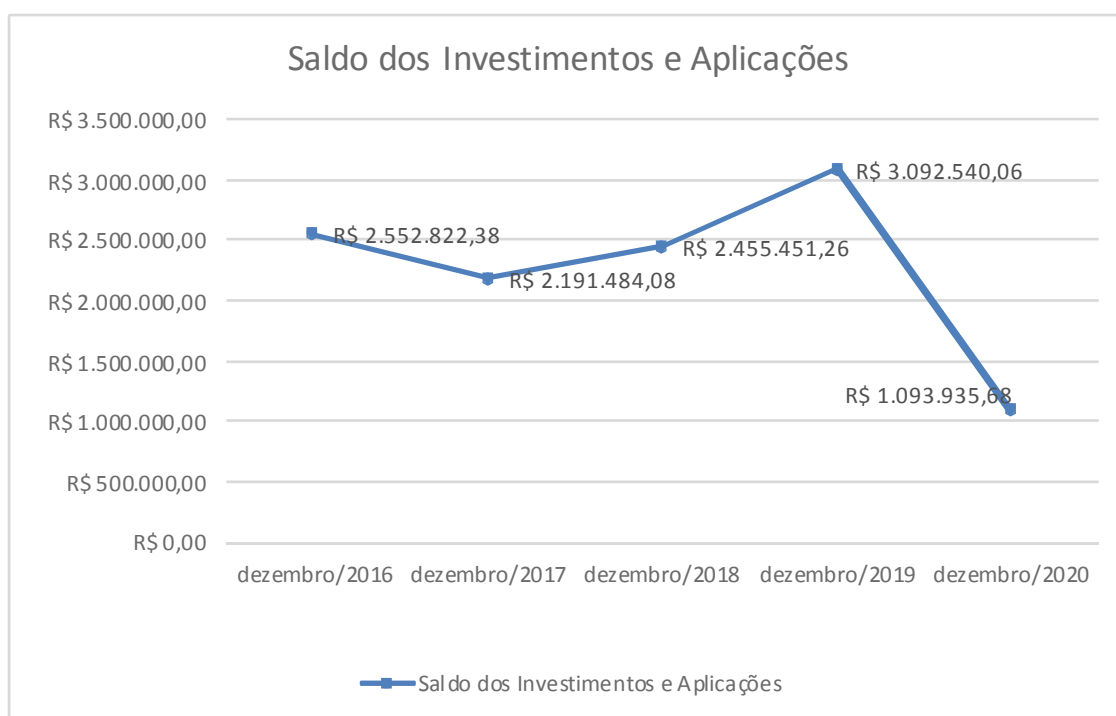
- No dia 30 de dezembro de 2020 foi realizada reunião do Comitê de Investimentos, descrita na Ata nº 014/2020, com a presença dos membros André Luiz de Oliveira, Elaine de Fatima de Almeida Lima, Jakeline Petri Salarini, João Baptista Lima, Lucia Helena da Silva Santos, Ricardo Rodrigues Poubel e Paulo Fernando Mignone, o comitê de investimento decidiu por aplicar os recursos da contribuições previdenciárias do mês de DEZEMBRO/2020 o valor de R\$ 2.274.451,03 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos) referentes às contribuições em atraso, que adicionadas ao rendimento totalizam a quantia de R\$ 2,310,451,63 (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme APR 40-2020

Atualmente o RPPS possui credenciamento válido para as seguintes instituições bancárias: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Rio Bravo Investimentos, Vinci Equities Gestora de Recursos, Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. Tal credenciamento tem validade até o mês de novembro/2021.

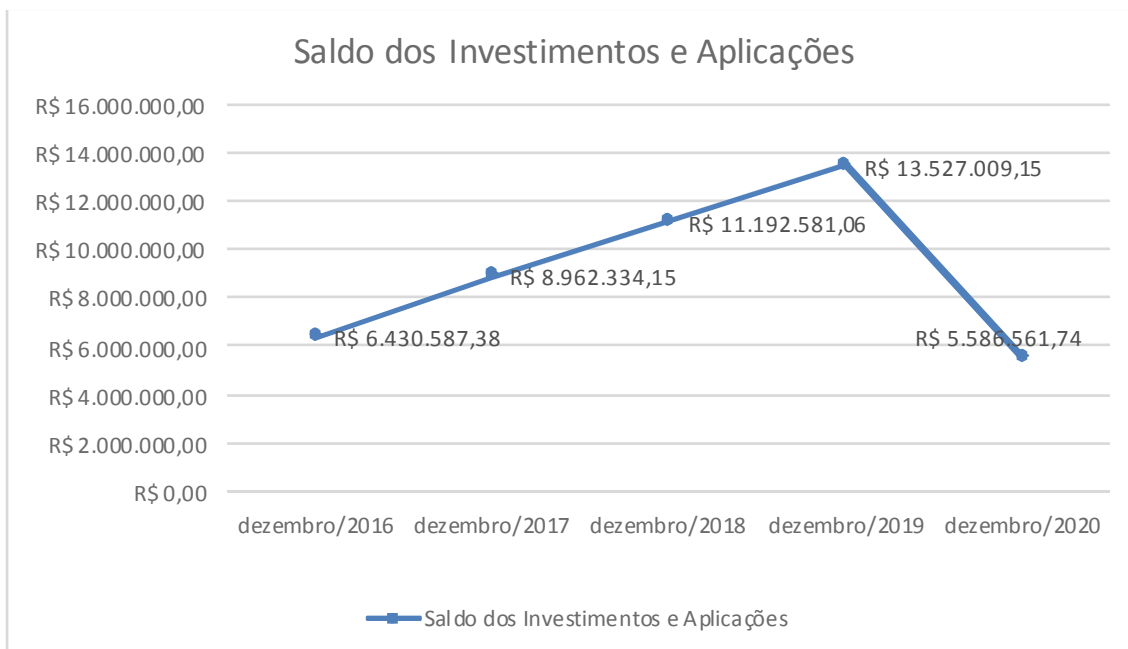
O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Previdenciário** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Financeiro** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da **Taxa De Administração** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



A meta atuarial fixada é composta pela soma de 5,87 percentuais ao IPCA do exercício, sendo que o acumulado dos últimos 05 (cinco) exercícios ficou da seguinte forma:

	INDICE+%	PERCENTUAL	ALCANÇADO
2016	IPCA+6%	12,67%	16,20%
2017	IPCA+6%	9,05%	13,57%
2018	IPCA+6%	9,92%	10,10%
2019	IPCA+6%	10,59%	16,97%
2020	IPCA+5,87%	10,63%	5,63%

Acerca do cumprimento da política de investimentos do RPPS salientamos que as aplicações estão enquadradas aos limites legais de acordo com a Resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações.

As aplicações do **Fundo Previdenciário** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 1.584.654,69	R\$ 58.124,62
Fevereiro	R\$ 1.306.187,30	-R\$ 4.221.615,60
Março	-R\$ 11.909.458,95	-R\$ 12.644.199,62
Abril	R\$ 2.224.603,28	R\$ 4.022.745,62
Maio	R\$ 4.148.143,27	R\$ 2.657.158,50
Junho	R\$ 3.756.742,36	R\$ 3.204.364,28
Julho	R\$ 7.194.728,07	R\$ 3.262.518,67
Agosto	-R\$ 2.317.691,26	R\$ 363.696,37
Setembro	-R\$ 3.164.236,77	-R\$ 2.398.039,62
Outubro	R\$ 693.879,74	-R\$ 770.464,27
Novembro	R\$ 3.839.651,92	R\$ 6.452.621,42
Dezembro	R\$ 8.900.207,09	R\$ 4.599.065,38

As aplicações do **Fundo Financeiro** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 10.913,11	-
Fevereiro	R\$ 7.731,00	-
Março	-R\$ 9.018,35	-
Abril	-R\$ 15.292,36	-
Maio	R\$ 2.021,24	-
Junho	R\$ 872,64	-
Julho	R\$ 1.067,08	-
Agosto	R\$ 1.136,61	-
Setembro	R\$ 861,40	-
Outubro	R\$ 564,21	-
Novembro	R\$ 393,29	-
Dezembro	R\$ 413,70	-

As aplicações da **Taxa de Administração** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 51.651,17	-
Fevereiro	R\$ 43.296,55	-
Março	R\$ 69.284,73	-
Abril	R\$ 49.317,80	-
Mai	R\$ 45.661,70	-
Junho	R\$ 31.524,75	-
Julho	R\$ 28.142,19	-
Agosto	R\$ 12.476,18	-
Setembro	R\$ 4.243,29	-
Outubro	R\$ 14.285,88	-
Novembro	R\$ 23.012,72	-
Dezembro	R\$ 27.035,65	-

VIII. PERÍCIA MÉDICA

O setor de perícia médica conta atualmente com 02 (duas) servidoras diretamente relacionadas com as atividades cotidianas, quais sejam: controle dos agendamentos; operacionalização dos atendimentos; lançamento dos períodos de afastamento no sistema de controle da PMVV; responder aos processos administrativos (progressão do magistério, solicitações diversas das secretarias, entre outros.

Importa salientar, que as atividades são desenvolvidas sob a supervisão direta da Diretora Administrativa, bem como, contaram com o auxílio do setor de Recepção e da Assessoria Técnica Jurídica.

O quadro médico é composto por 03 (três) especialistas em Medicina do Trabalho e com ampla experiência na realização de perícias médicas.

A junta médica é composta por três médicos:

- **Dr. Jaildon Moreira Silva – CRM-ES 1123.0;**
- **Dr. Victor Paoliello – CRM-ES 4585**
- **Dr. Paulo Lucas Rohr – CRM-ES 3579**

O quantitativo de atendimentos é de difícil checagem tendo em vista que por diversas vezes os casos são resolvidos em conjunto pelo corpo médico, bem como há situações que são transferidas entre os médicos em razão do histórico do servidor, assim, a média de atendimentos aproximada no ano de 2020 foi de:

MES MÉDICO	Paulo Rohr	Lucas	Jaildon Moreira Silva	Victor Paoliello
Janeiro	09		46	09
Fevereiro	150		54	199
Março	94		105	107
Abril	-		-	-
Mai	-		-	-
Junho	-		-	-
Julho	-		-	-
Agosto	-		-	-
Setembro	-		-	-
Outubro	-		-	-
Novembro	-		-	-
Dezembro	-		-	-
Atendimento a Proc. Administrativos	10 por mês		10 por mês	05 por mês
Atendimento a junta médica - 60 mês		-	-	-
TOTAL	253		205	315
Total geral de atendimentos médico em 2020				773
Atendimento a processos Administrativos em 2020				25

No exercício de 2020, o atendimento para perícia ficou prejudicado, tendo em vista que o Decreto Municipal nº 52/2020 suspendeu o atendimento ao público nos órgãos de sua sede administrativa e demais Unidades Gestoras, em razão da pandemia provocada por doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV -2, COVID/19, fato que impossibilitou a realização de perícia presencial no âmbito do IPVV.

IX. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 191, da LC n.º 022/2012, determina que a taxa de administração será de 02% (dois por cento do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior, ficando o seu cálculo mensal da seguinte forma:

Art. 191 *A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.*

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício 2020	R\$ 5.038.160,88
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2020	R\$ 3.163.181,73
Sobra de gastos no exercício	R\$ -1.891.173,91
Limite de Gastos efetuados no exercício	0,63

Em relação às licitações homologadas no ano de 2020, segue abaixo detalhamento:

AQUISIÇÃO - 2020 - DISPENSA POR LIMITE					
1	03/02/2020	01134-2020	Contratação de empresa para fornecimento de Gás Água.	Catarina Marcolongo Pereira ME e R.R. PAZ	2.688,00
2	03/02/2020	052576-2019	Contratação de serviço de telefonia fixa, na modalidade de serviço de ligações locais, de longa distância e	BCP SA CLARO	3.920,00

			acesso a internet banda larga com IP fixo		
3	07/01/2020	07134-2020	Contratação de serviço de publicidade de matéria em Jornal de Grande Circulação no Estado do Espírito Santo	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA ME	427,50
4	15/01/2020	03171-2020	Aquisição de material de limpeza para atender o IPVV	SETE BRASILIS COMERCIO EIRELI EPP	2.415,35
5	03/06/2020	00021352-2020	Contratação de serviço para desenvolvimento Projeto Arquitetônico para mudança de sede do IPVV	Mariana Ambrozim Santos Seleme Gandine	3.200,00
6	23/07/2020	028153-2020	Aquisição de Material Elétrico para Atender Nova sede do IPVV	MEGA VOLTS MATERIAL ELETRICO LTDA	1.709,00
7	09/06/2020	00022071-2020	Contratação de empresa especializada e locação de equipamento de segurança patrimonial para nova sede do IPVV	ALARME CENTER LTDA	3.795,00 e 705,00
8	16/07/2020	026841-2020	Contratação de empresa especializada em instalação de película protetora solar para atender as necessidades da nova sede do IPVV	RAYLLA DANDARA MOURA MEIRELLES ROSSINI	4.494,00
9	05/08/2020	00029882-2020	Contratação de empresa especializada em instalação e ligação de rede elétrica para atender as demandas da nova sede IPVV	Wellington dos Santos Batista 118.072.947-14	2.800,00
10	05/08/2020	029884-2020	Aquisição de Material Eletrico para Atender Nova sede do IPVV – motivo Furto	MEGA VOLTS MATERIAL ELETRICO LTDA	7.164,20
11	08/07/2020	00025847--2020	Contratação de empresa especializada em desmontagem e montagem de móveis e mudança	Fardin Transportes e Serviços LTDA – ME	15.000,00
12	08/07/2020	00025853-2020	Confecção e instalação de placa destinada a identificação visual do IPVV	LOOK Comunicação	5.720,00
13	08/07/2020	025848/2020	Empresa especializada em paisagismo e jardinagem para atender as demandas da nova sede do IPVV	Casa Hara Paisagismo, Ambiental e Urbanismo EIRELI	2.910,00
14	17/09/2020	00036253-2020	Contratação de empresa especializada para desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado referente a mudança de sede.	Erasmus Tadeu da Rocha 008.082.807-83	7.300,00
15	20/10/2020	041244-2020	Contratação de empresa especializada em instalação de Cabos de Rede Elétrica.	Wellington dos Santos Batista 118.072.947-14	3.644,00
16	21/08/2020	00032403-2020	Aquisição de moveis para atender as necessidades da nova instalação da sede do IPVV	EXATA MOVEIS LTDA ME ELEGANCE MOVEIS E DECORAÇÃO	6.450,00 1.200,00
17	05/11/2020	00044482-2020	Aquisição de Barratente de vidro para atender as necessidades da nova sede do IPVV	MED BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	780,00
18	17/11/2020	1492-2020	Aquisição de Papel A4	PAPER BEE Papelaria LTDA	1.899,00
19	08/12/2020	018908-2020	Serviço de Custódia	RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.480,00

Contratos Vigentes – 2020

Nº Proc	Contratado	Nº Contrato	Início	Vencimento	Valor global	Valor mensal	Informações consideráveis
883/2018	Solo Network Brasil S/A		01/11/2018	08/11/2021	R\$ 5.385,00	Pago integral	Licença Anual Antivírus
41263/2019	TIM S/A	007/2019	30/09/2020	29/09/2021	R\$ 3.880,00	R\$ 324,00	Telefonia Móvel
882/2015	Vargas Pret Serviços	004/2016	03/10/2020	02/10/2021	R\$ 81.695,88	R\$ 6.807,99	Serviço de limpeza e higiene
749/2018	ETAA - Escritório Téc.	012/2018	05/11/2020	04/11/2021	R\$ 66.600,00	R\$ 5.550,00	Consultoria na área atuarial, cálculo atuarial
335/2016	Luxor Com e Serviços	007/2016	01/12/2020	30/11/2021	R\$ 7.248,88	Estimativo	Serviços de Reprografia
297/2016	Sulwork Tecnol. E Sist.	0003/2017	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 58.910,82	R\$ 4.909,24	Serviços de suporte a software
1134/2020	Catarina Marcol ME	0001/2020	03/02/2020	02/02/2021	R\$ 2.520,00	Estimativo (R\$ 7,50)	Serviço de Entrega de água mineral
1134/2020	R. R PAZ	002/2020	03/02/2020	02/02/2021	R\$ 780,00	Estimativo (R\$ 65,00)	Serviço de entrega de gás liquefato
52576/2019	Claro S/A	0003/2020	03/02/2020	02/02/2021	R\$ 305,00	Telefonia - R\$ 140,00 Internet - R\$ 165,00	Serviços de Telefonia Fixa e Internet
009/2019	ATM Manut Conserv Eireli	004/2019	02/05/2020	01/05/2021	R\$ 12.396,00	Mensal (R\$ 1.03	Serviço manutenção de Ar Condicionado
374/2018	DIO - Dep Oficial	006/2018	02/05/2020	01/05/2021	R\$ 5.000,00	Estimativo	Serviços de publicidade oficial
189/2016	Mundial Serviços	008/2017	02/05/2020	01/05/2021	R\$ 64.359,33	5.238,56 (maio a julho/20) 5.404,85 (Ago/20 a abril/21)	Serviço de Vigilância armada
022/2017	COOPPREST/ES	009/2017	22/05/2020	21/05/2021	R\$ 41.707,23	R\$ 3.475,60	Locação de Veículo com 01 motorista
856/2017	LDB Consultoria Financ	009/2018	28/05/2020	27/05/2021	R\$ 25.128,00	R\$ 2.094,00	Consultoria de Valores Mobiliários
367/2018	CIPE - Agência Estágio	008/2018	01/06/2020	31/05/2021	R\$ 2.376,00	Estimativo (198,00)	Serviço de estágio
20521/2020	Ribeiro e Morais Consultoria Imobiliária e Participações		01/06/2020	31/05/2021	R\$ 14.960,00	Carência 1º patº em 90 dias	Locação do imóvel do IPVV
218/2019	Allerretour Viagens	005/2019	04/06/2020	03/06/2021	R\$ 32,00 (desc p bilhete)	Estimativo R\$ 30.000,00	Serviços Agenciamento Passagens Aérea
23093/2020	Banco do Brasil	006/2020	09/07/2020	08/07/2021			Serviço do site Pregão "licitacao-e"
154/2019	Proc Selet Médicos	001/2019	15/07/2020	14/07/2021	Folha Pagto	R\$ 2.494,80	Contratação temporária de médico
22071/2020	Marca Segurança Eletrônica	007/2020	10/08/2020	09/08/2021		R\$ 759,00 - locação R\$ 141,00 Monitoram	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico)
333/2019	Alpha Tecnol Inform	008/2019	26/08/2020	25/08/2021	R\$ 11.980,00	Item 1) R\$ 1.000,00 Item 2) R\$ 915,00 (mensal)	Manutenção de site e gerenciamento de contas email
34663/2019	Sá Cavalcante	006/2019	31/08/2020	30/09/2020	R\$ 12.256,00	R\$ 12.256,00	Locação do imóvel do IPVV
29882/2020	WELLINGTON DOS SANTOS BATISTA,	008/2020	05/08/2020	indetermi.	R\$ 2.800,00	R\$ -	Instalação e ligação de rede elétrica para atender as demandas da nova sede IPVV
500759488	Escelsa		prazo	indetermi.	indeterminado	Estimativo	Fornecimento de energia elétrica
	Cesan - Água potável		prazo	indetermi.	indeterminado	Estimativo	Fornecimento de água potável e esgoto
	GVT/VIVO				indeterminado	Estimativo	Internet e telefone fixo
	Oi fixo				indeterminado	Estimativo	Telefonia e internet

RELATÓRIO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - 2020

Fornecedor	CNPJ	Tipo de Licitação	Objeto	Valor contratado	Contrato	Vigência
RJT CORRETORA DE TÍTULOS	42.066.258/0001-30	Dispensa de Licitação	Serviços de Custódia de Títulos Públicos	8.160,00	0000013-2020	08/12/2020 a 07/12/2020
Eletro Centro Comércio de Peças e Eletro	16.779.255/0001-34	Pregão Eletrônico	Aquisição de 11 aparelhos de Ar Condicionados com instalação, para atender as demandas referente as adequações na nova sede no IPVV.	26.649,99	000012-2020	22/10/2020 a 22/02/2021
Marca Segurança	00.843.598/0001-80	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa especializada e locação e instalação de equipamento de segurança patrimonial, para atender as instalação da nova Sede do IPVV.	10.800,00	000007-2020	10/08/2020 a 09/08/2021
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Termo de Parceria	Contratação de Sistema de Pregão eletrônico para atender as necessidades do IPVV	600,00	000006-2020	09/07/2020 a 09/07/2021
RIBEIRO E MORAIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA	23.003.276/0001-04	Pregão 002-2019	Locação de Imovel para nova Sede do IPVV	179.520,00	000004-2020	01/06/2020 a 01/06/2021
R. R PAZ	33.549.991/0001-15	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de Gas Liquefeto	780,00	000002-2020	03/02/2020 a 02/02/2021
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA	03.002.491/0001-97	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de Agua	2.520,00	000001-2020	03/02/2020 a 02/02/2021
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	Dispensa de Licitação	Prestação de serviços de Telefonia Fixa, na modalidade de serviço de ligações locais, de longa distância e acesso a Internet Banda Larga com IP Fixo,	305,00	000003-2020	03/02/2020 a 02/02/2021
MARIANA AMBROZIM SANTOS SALEME GANDINE	099.083.327-59	Dispensa de Licitação	Serviços Especializado para apresentação Técnica e Gráfica de Projetos de Ambientação de Interiores e seus respectivos Projetos Complementares para acomodação da nova sede do IPVV	3.200,00	000005-2020	20 dias
WELLINGTON DOS SANTOS BATISTA	24.237.582/0001-92	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em prestação de serviços elétricos para realização de reparos nas instalações elétricas na nova sede do IPVV	2.800,00	000008-2020	05 dias
FARDIN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	04.733.454/0001-22	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem/montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo "baú", visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, processos, documentos, livros, materiais de expediente,	15.000,00	000009-2020	01/09/2020 a 30/10/2020

			utensílios domésticos e vasos de jardim com plantas, com fornecimento de materiais para embalagem, da antiga Sede do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV para nova Sede			
NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA SERVIÇOS EM GERAL	37.434.389/0001-93	Carta Convite	serviços especializados em reforma civil, para realização de adaptação, repaginação e adequação da infraestrutura elétrica, de telefonia, de ar condicionado e lógica em imóvel para atender demanda da nova sede do IPVV, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros que se fizerem necessários, na forma estabelecida no termo	44.500,00	000010-20	01/09/2020 a 30/10/2020
ERASMO TADEU ROCHA	37.107.010/0001-30	Dispensa de Licitação	Serviço de Desinstalação e instalação de Ar condicionado	7.300,00	000011-2020	30/09/2020 a 30/11/2020

X. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na UG Taxa de Administração é de R\$ 5.586.561,74 referente a saldo dos investimentos, e quanto ao Passivo apenas Restos a pagar e provisões.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Financeiro são os valores de R\$ 1.093.935,67 referente a saldo dos investimentos, R\$ 1.586.166,42 dos direitos a receber de curto prazo e R\$ 3.896.662,96 dos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal. Quanto ao Passivo apenas o valor das Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2019.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Previdenciário é o valor R\$ 393.249.603,44 referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo o de

maior relevância é o valor Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2019.

XI. GESTÃO ATUARIAL

A empresa que fez os cálculos atuariais dos anos de 2013 a 2017 foi a Caixa Econômica Federal, através do atuário Adilson Moraes da Costa, sendo de 2013 a 2016 sem qualquer ônus para o Instituto.

No ano de 2017 foi pago pela avaliação atuarial o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Em 2018, o IPVV contratou uma empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial com a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha - ES, o valor global do contrato ficou em R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

A empresa ganhadora do certame licitatório foi a ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., tendo como atuário responsável o senhor Richard Dutzmann, Atuário - MIBA 935.

No exercício de 2019, foi desencadeada no município de Vila Velha a realização de procedimentos de migração total do sistema de gestão.

Excepcionalmente no exercício 2019, o município de Vila Velha teve todos seus registros movimentados por dois sistemas diferentes, GOVBR (de janeiro a maio de 2019) e SMARAPD a partir dessa data, quando iniciou todo o processo de migração.

Esse foi um grande desafio para o IPVV, migrar durante o exercício financeiro e principalmente no meio do mês não foi uma tarefa fácil. O sistema de gestão impactou em todas as áreas do Instituto, tal como folha de pagamento,

almoxarifado, patrimônio, tesouraria, orçamento e planejamento, mas, especialmente, na folha de pagamento que possuem verbas e parametrizações diversas das aplicadas ao Município.

Muito embora a implantação de novo sistema de gestão deva ser considerado como uma ruptura para avançar na gestão da cidade, o período de transição é marcado como momento extremamente difícil, de assentamento de tecnologia, cultura e adaptação dos usos deste novo sistema, portanto, a transição na Administração Municipal gerou grandes dificuldades, especialmente para o exercício de 2019 e até na data atual, que impactaram negativamente em rotinas e tempestividades de prazos, inclusive de envio das obrigações junto ao TCEES, situação que levou esta corte de contas a aprovar cronograma especial para este município.

Em se tratando da Prestação de Contas Anual, o ano de 2019 foi o primeiro exercício em que os arquivos da PCA, para atender a IN 43/2017, foram gerados com informações de dois sistemas diferentes e desta forma desde o mês de outubro daquele ano realizamos junto a empresa responsável pelo sistema de software de gestão SMARAPD, solicitação de emissão de relatórios do banco de dados referente aos grupos de servidores ativos, aposentados e pensionistas, necessários à execução dos estudos atuariais e de sustentabilidade, obedecendo ao layout exigido pela Secretaria da Previdência Social.

Prezando sempre pela transparência dos fatos, trabalhamos incansavelmente para que todos os dados fossem registrados de forma correta e confiável. Contudo não foi possível a conclusão dos relatórios da Gestão Atuarial, visto que as informações necessárias para realização do estudo de avaliação atuarial, apresentaram inúmeras inconsistências que até o momento estão sendo tratadas e analisadas pela SMARAPD.

O resultado atuarial relativo a execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos 05 (cinco) anos, segue abaixo representado:

PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUPREV		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2015	42.357.367,61	3.418.475,02
2016	56.163.411,02 3	3.520.536,31
2017	55.188.626,40	4.432.033,09
2018	46.102.632,84	7.418.096,83
2019	28.903.204,48	9.091.212,21

PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO – FUFIN		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2015	6.370.960,44	55.097.164,05
2016	12.132.383,48	59.932.552,34
2017	10.975.322,50	64.255.053,06
2018	10.934.441,26	68.805.101,82
2019	3.972.346,18	88.973.905,89

O Patrimônio do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do Instituto de Previdência de Vila Velha evoluiu de R\$ 258.083.549,19 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para R\$ 328.897.713,28 em dezembro de 2019, ou seja, 27,44% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	Cobertura %
DEZ/2018	258.341.622,44	258.083.549,19	99,90

DEZ/2019	365.487.469,81	328.897.713,28	89,99
-----------------	----------------	----------------	-------

Como demonstrado, o Fundo de Previdência do Plano Previdenciário cobre 89,99% da Provisão Matemática.

Considerando que foi verificada a suficiência do plano de custeio suplementar, haja vista a expectativa de continuidade de superávit técnico da ordem de R\$ 58.268.240,27, bem como a estreita diferença entre os valores da alíquota de contribuição normal patronal atual e da proposta para cobrir o custo dos benefícios —observada a imposição relativa à contribuição normal dos segurados, que deve respeitar o mínimo de 14,00% por força do determinado na Emenda Constitucional nº 103/2019—, daremos continuidade ao atual Plano de Custeio, além de programarmos a alavancagem de ativos a médio e longo prazo, conforme a avaliação realizada pelo Atuário.

Ressaltando que o presente estudo atuarial foi elaborado sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 e demais instruções normativas dela decorrentes, a despeito do impacto produzido pela alteração havida em parâmetros e metodologia de cálculo sobre as Provisões Matemáticas, particularmente no que tange à adoção de tábuas de mortalidade segregadas por sexo e emprego de taxas de juros baseadas na duração do passivo do plano de benefícios —efeito imediato e inexorável que atinge todos os RPPS— o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, **não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura.**

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha foi estabelecido por meio da Lei Complementar nº 20/2012, vigente a partir *de 1º janeiro de 2012*.

O Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha vigente no

exercício de 2018 foi estabelecido na Lei Complementar 66/2018 e foi estabelecida alíquota suplementar de 3,68% como plano de amortização do déficit atuarial, conforme quadro abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	
EXERCÍCIO	% ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2019	3,68%
2020	3,88%
2021	4,08%
2022	4,28%
2023	4,48%
2024	4,68%
2025	4,88%
2026	5,08%
2027	5,28%
2028	5,48%
2029	5,68%
2030	5,88%
2031	6,08%
2032	6,28%
2033	6,48%
2034	6,68%
2035	6,88%
2036	7,08%
2037	7,28%
2038	7,48%
2039	7,48%
2040	7,48%
2041	7,48%
2042	7,48%
2043	7,48%
2044	7,48%
2045	7,48%
...	7,48%

XII. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LCM 22/2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 67, de 18 de dezembro de 2018, a estrutura de pessoal passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 efetivos com provimento por concurso.

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

No exercício de 2019, o município renovou o convenio de cessão dos 10 servidores efetivos do município que atuam no município.

12.1. QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL

FOLHA DE PAGAMENTO
1 COMISSIONADO
BENEFÍCIOS
2 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
3 4 COMISSIONADOS
1 ESTAGIÁRIO
COMPENSAÇÃO PREV.
1 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
FINANCEIRO
02 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
1 COMISSIONADO
PERÍCIA MÉDICA

3 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV) – 01 médico + 02 apoios
1 CONTRATADO
1 CONTRATADO – cedidos PMVV
ADMINISTRATIVO
1 EFETIVO (CEDIDO PMVV)
3 COMISSIONADOS
PRESIDÊNCIA
3 COMISSIONADOS

a) **Funcionários Cedidos do Município Vila Velha (10)**

Setor de Perícia Médica (03)

- 1 – Cirene Xavier (Atendente)
- 2 – Lourdes De Marchi Degasperi (Atendente)
- 3 – Jaildon Moreira Silva (Médico Perito)
- 4 – Victor Paoliello (Médico Perito)

Setor Administrativo (01)

- 1 – Lucia Helena da Silva Santos

Setor de Benefícios (02)

- 1 – Ângela Maria Muniz
- 2 – Marcia Pavesi Alves

Compensação Previdenciária (01)

- 1 – Ângela Maria Mansur

Financeiro (02)

- 1 – Ricardo Rodrigues Poubel
- 2 - André Luiz de Oliveira

b) servidores comissionados (11)

Setor Administrativo (02)

- 1 – Alcides Abrahão Oliveira
- 2 – Jakeline Petri Salarini (Diretora Administrativa)

Setor de Benefícios (04)

- 1 – Edna Boldrini Gazzani
- 2 – Elaine de Fátima de Almeida Lima (Diretora de Benefícios)
- 3 – Mayara Mesquita de Freitas Bosi
- 4 – Leandro Esteves Rocon

Contabilidade (01)

- 1 – Mariana Paiva Magnago Lopes

Financeiro (01)

- 1 – João Baptista Lima (Diretor Financeiro)

Presidência (03)

- 1 – Paulo Fernando Mignone (Diretor Presidente)
- 2 – Elson Batista Vieira
- 3 – Simone Gave

C) Contratados (01)

Perícia Médica

1 – Paulo Lucas Rohr

12.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade os profissionais deste Instituto realizaram diversas atividades em busca de aperfeiçoamento.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCE/ES, bem como, pelas organizações relacionadas aos Institutos de Previdência (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM etc.).

Faz parte da política de valorização do servidor a participação em variados eventos, conforme abaixo discriminado

EXERCICIO	EVENTO
2016	Encontro de Orientação Cidades-WEB/PCA
	Responsabilidade Fiscal – 2016
	Implantação e-Social em Órgãos públicos – 2016
2017	Seminário Capixaba de Previdência
	- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
	Curso de Licitação
	Regime Jurídico e Previdenciário dos Servidores Públicos – 2017
	Orientações sobre a Instrução Normativa TC 43/2017
	e-Social – Impactos e Mudanças
	51º Congresso Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira das instituições de Previdência e Assistência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

	17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e 11º Seminário Paranaense de Previdência – 2017
	Capacitação par certificação CPA-10 – 2017
	- XII Encontro Temático Jurídico e Financeiro – APEPREM – 2017
	Orientações sobre a nova resolução CNM nº 4.604/2017
2018	- Curso Preparatório CPA-10, Cálculo Atuarial e Susten - fevereiro/2018
	- 30º Seminário Nacional de Previdência Social – Guarulhos – Março/2018
	- XII Seminário Capixaba de Previdência – maio 2018
	- XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública - maio 2018
	- 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - CONAPRESP, com o tema "RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público" – Florianópolis – junho/2018
	Orientações sobre a Instrução Normativa TC 43/2017 – TCE-ES
	e- Social – Impactos e Mudanças – CRC – setembro/2018
	Capacitação par certificação CPA-10 – 2018 – Servidores e Conselheiros
	Curso de Benefícios Previdenciários com o Tema: “Aspectos Práticos na Concessão de Benefícios – Súmula Vinculante nº 33 – agosto/2018
<u>6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – Brasília – Novembro/2018</u>	
2019	Prestação de Contas Mensal e Matriz de Saldo Contábeis - Exercício 2019.
	1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS. Florianópolis.
	Contabilidade Aplicada aos RPPS – Com Ênfase da IPC 14. ACIP
	XIII Seminário Capixaba de Previdência. ACIP
	Metodologias Atuarias – Com ênfase na Portaria MF nº 464/2018. ACIP
	Curso Preparatório para Certificação CPA-10 – AMBIMA. ACIP

	52º Congresso Nacional da ABIPEM, Foz do Iguaçu - PR.
	18º Congresso Nacional da ANEPREM - Macéio/AL
	7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, Belém – Pará.
	XII, Encontro Jurídico e Financeiro – São Paulo
	8º Congresso Gestão das Cidades. AMUNES – Vila Velha/ES
	I Encontro Estadual de Conselheiros de RPPS. TCE-ES
	Encontro de Gestores e Técnicos de RPPS. ACIP – Vitória/ES
	Curso de Capacitação sobre a EC103/2019 – Reforma da Previdência. ACIP – Vitória/ES -
2020	53º Congresso Nacional de Previdência da Abipem e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS"
	19º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem" na cidade do Rio de Janeiro-RJ
	curso "Contabilidade e Gestão do Setor Público"

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização “on line” das informações, tendo em vista que o público alvo do IPVV em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde (no caso da perícia médica) e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando o melhor de seu esforço para fortalecer o sistema previdenciário municipal.

Através do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Convém prevenir que o resultado final não é a exposição de um modelo acabado, mas um trabalho de difícil e prolongado processo de experiências. Esperamos por fim, que os elementos analíticos aqui expostos, possam tornar a leitura e a análise menos árdua, e mais compreensiva. Ressaltamos a ativa participação de todos, imprescindível para o adequado formato que ora apresentamos.

Vila Velha (ES), 22 fevereiro de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente do IPVV